



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	066
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2023
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG.
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	24/03/2023

PE-002/AF
4/10/2018

Solicitação de compra/serviço

11943

Pedido de: Material/Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Emitido em:** 23/03/2023

Responsável pela Demanda: ADRIANA CARDOSO DE AMORIM SANTOS **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 31/03/2023

Descrição resumida: Inscrição de funcionários e líderes em plataforma de ensino - Portal Alura

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Atendimento ao Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL), PI n.º 27/2022, que visa promover o conhecimento, a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências necessárias para o exercício de funções de liderança no âmbito do Conselho, com foco em uma gestão mais eficiente, participativa e inovadora; ao Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT), PI n.º 26/2022 que tem por objetivo promover a qualificação técnica e o desenvolvimento das competências técnicas dos funcionários, ambos com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade, ambos aprovados em reunião do Conselho Diretor realizada em 16 de março de 2023, conforme Deliberações CRCMG n.º 035/2023 e 032/2023, respectivamente; bem como ao Planejamento Estratégico, que define como um de seus objetivos da qualidade, fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de assinatura anual de plano corporativo da plataforma de ensino "Alura - Plano Corp" para 16 líderes e 3 funcionários (3 licenças serão consideradas como renovação).	19

Número do centro de custo: 321 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Número do projeto: 5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.047 INSCRIÇÕES
Valor disponível: R\$ 92.500,00
Valor estimado: R\$ 23.826,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	23/03/2023	17:11
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	23/03/2023	17:31

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 24/03/2023
14:35:48

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência Administrativa e Financeira
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Planejamento Estratégico do CRCMG, a política da qualidade da Entidade consiste no compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada do profissional da contabilidade, assegurando, assim, a melhoria contínua do sistema de governança e compliance.

Inserido neste contexto, o Planejamento Estratégico do Conselho define como um de seus objetivos da qualidade “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”.

Visando o atendimento deste objetivo, é elaborado anualmente o Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) e o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do CRCMG, que consistem em programas de capacitação que visam promover o conhecimento, a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências necessárias para todos os funcionários do CRCMG, incluindo os funcionários que exercem funções de liderança no âmbito do Conselho.

Nesse sentido, foi incluído no Levantamento de Necessidade de Treinamento de 2023 a realização de diversos treinamentos relacionados à área de segurança da informação para 3 funcionários, os quais visam o aprofundamento dos conhecimentos em Back-End com PHP para desenvolver aplicações mais eficientes, mais seguras e mais modernas para o CRCMG, em consonância com a Política de Segurança da Informação do Conselho e, também, em cumprimento ao indicador “Índice de Capacitação de Empregados em Ferramentas e/ou Soluções de Segurança da Informação”, incluído no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

De igual modo, foi programado no Plano de Desenvolvimento de Líderes de 2023 a contratação de plataforma de ensino que disponha de temas diversos, possibilitando a capacitação dos 16 funcionários que exercem funções de liderança no CRCMG, em áreas correlatas ao seu respectivo setor de atuação dentro do Conselho.

Portanto, considerando que a contratação de plataforma de ensino contribuirá efetivamente para o atingimento dos objetivos estabelecidos no Levantamento de Necessidade de Treinamento e no Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMG, bem como o atendimento ao objetivo da qualidade de fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos funcionários, faz-se necessário realizar a assinatura de plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários desta Entidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao objetivo da qualidade de “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”, definido no Planejamento Estratégico desta Entidade.

Além disso, também foi contemplada no Plano de Trabalho de 2023, no projeto 5005 - Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, tendo sido previsto, ainda, no Levantamento de Necessidade de Treinamento e no Plano de Desenvolvimento de Líderes de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de plataforma de ensino deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilização de licença anual para 19 funcionários, com acesso a todos os cursos e ferramentas disponíveis na plataforma de ensino;
- Suporte técnico durante todo o período de vigência da assinatura do plano.

Quanto aos recursos mínimos, os serviços oferecidos pela plataforma de ensino deverão contemplar:

- Aulas práticas 100% em português, com acesso online e offline;
- Diversidade de conteúdos, produzidos e atualizados conforme a demanda atual do mercado;
- Ambiente de aprendizado que simula a cultura de desenvolvimento da empresa;
- Ferramentas atualizadas e alinhadas com as inovações do mercado;
- Painel de gestão que possibilite analisar métricas e emitir relatórios, a fim de otimizar a capacitação e o rendimento dos estudos;
- Gestão de conta dedicada;
- Emissão de certificado para cada curso concluído;
- Mecanismos de segurança que garantam conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica;

Com relação ao prazo de vigência da assinatura, a adoção da assinatura do plano por 12 meses visa proporcionar economia e eficiência para a contratação, tendo em vista que o valor da solução na modalidade mensal representa um valor consideravelmente maior, quando comparado à modalidade anual.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade de assinaturas foi definida com base na necessidade apontada no Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) e no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) de 2023, tendo sido previstas 16 assinaturas para os funcionários que exercem funções de liderança no CRCMG e 3 assinaturas para funcionários que integram a Gerência de Tecnologia da Informação.

Contudo, é importante repisar que a efetivação das assinaturas da plataforma de ensino dependerá do atendimento aos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em 2022 foi contratada a assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 5 funcionários, tendo havido um excelente retorno sobre os serviços oferecidos pela plataforma, principalmente com relação ao conteúdo e qualidade dos cursos, a usabilidade, praticidade e as ferramentas disponíveis na plataforma.

Em relação à formalização dos processos de contratação e a execução dos serviços, não houve nenhuma ocorrência relevante.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por meio de levantamento de mercado, foi possível constatar que o tipo de solução mais adequado para a obtenção dos resultados pretendidos é a assinatura de plano corporativo da plataforma de ensino Alura, em que a empresa contratada se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização dos diversos cursos e conteúdos produzidos, nas mais variadas áreas de atuação, e o cliente usufrui de todos esses conteúdos oferecidos na plataforma.

Como vantagens deste tipo de solução, podemos destacar:

- ✓ Aulas práticas 100% em português, com acesso online e offline;
- ✓ Diversidade de conteúdos, produzidos e atualizados conforme a demanda atual do mercado;
- ✓ Ambiente de aprendizado que simula a cultura de desenvolvimento da empresa;
- ✓ Ferramentas atualizadas e alinhadas com as inovações do mercado;
- ✓ Suporte técnico durante todo o período de vigência da assinatura do plano;
- ✓ Painel de gestão que possibilite analisar métricas e emitir relatórios, a fim de otimizar a capacitação e o rendimento dos estudos;
- ✓ Emissão de certificados de cada curso concluído;
- ✓ Gestão de conta dedicada.

Outra vantagem significativa é que por meio desse modelo de contratação, evita-se o elevado desembolso com a contratação de outros cursos e treinamentos para a capacitação dos colaboradores, uma vez que a plataforma de ensino Alura possui mais de 1.300 cursos de capacitação profissional disponíveis, relacionados às mais diversas áreas de atuação.

Além disso, os cursos disponibilizados pela Alura possuem natureza singular, ou seja, se tratam de cursos cujo conteúdo programático se configuram incomuns devido à metodologia empregada

e conteúdo programático que são constantemente atualizados para as aplicações mais modernas e utilizadas no mercado, que respondem melhor às necessidades das organizações.

Ademais, ao pesquisar contratações de outros órgãos e entidades da administração pública, foi possível constatar que os serviços disponibilizados pela plataforma de ensino Alura tem sido contratado por diversos órgãos e entidades.

Alguns exemplos são:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
- MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
- COMANDO DO EXÉRCITO
- COMANDO DA MARINHA
- COMANDO DA AERONÁUTICA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DO PARANÁ
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DE BRASÍLIA
- BANCO DO BRASIL
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- PETROBRAS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Preliminarmente, em consulta realizada junto ao representante comercial da Alura, foram estimados os seguintes custos:

PLANOS	VALOR
Plano Corporativo Anual (por licença)	R\$ 1.320,00
Plano Corporativo Anual Total (x 19)	R\$ 25.080,00
Desconto especial de 5%	R\$ 1.254,00
CUSTO TOTAL	R\$ 23.826,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

De forma geral, a solução refere-se à contratação de assinatura do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG, visando promover conhecimento, qualificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências necessárias para esses funcionários, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e no Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) de 2023.

A empresa contratada deverá disponibilizar licença anual para os 19 funcionários, com acesso a todos os cursos e ferramentas disponíveis na plataforma de ensino, bem como fornecer o suporte técnico durante todo o período de vigência da assinatura do plano.

A licença terá vigência de 12 meses, contada a partir da data de inclusão dos funcionários na plataforma de ensino.

Cada funcionário receberá acesso individualizado à plataforma de ensino, com usuário e senha disponibilizados pela empresa contratada, que será responsável por fornecer todas as instruções e o devido suporte para que os funcionários consigam realizar o acesso à plataforma.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Por meio da contratação em epígrafe pretende-se promover aos funcionários o conhecimento, a qualificação técnica e o desenvolvimento de competências necessárias para um melhor desempenho de suas funções, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do CRCMG.

Dessa forma, além de contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos do Conselho fica evidenciado o interesse público, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, o que contribui, consequentemente, para a melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos consignados neste estudo, foi possível constatar que o objeto da contratação em epígrafe está alinhado com o Planejamento Estratégico do CRCMG e com o interesse público, que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes e que a solução escolhida está de acordo com a prática de mercado, havendo plataforma de ensino qualificada para fornecer os serviços na forma pretendida.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto deste estudo, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/04/2023 10:29:04 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 03/04/2023 15:06:52 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHÃES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 03/04/2023 14:58:36 -03:00



Leandro Magalhães Paulino
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CU4MB-VA22S-JSLRS-VMBBR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 03/04/2023
14:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 03/04/2023
15:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em
05/04/2023 10:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/CU4MB-VA22S-JSLRS-VMBBR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

MAPA DE RISCOS											
Objeto		Contratação de assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG.									
Equipe de Planejamento		Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino									
FASE DA ANÁLISE											
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor											
Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Apresentação de proposta com sobrepreço em relação ao valor de mercado, pelo fato de se tratar de contratação direta.	Contratação desvantajosa para a Administração, sob a perspectiva do princípio da economicidade.	Externo / Interno	3	1	1	3	Solicitar comprovação de compatibilidade de preço por meio da apresentação de contratos ou notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas ou órgãos públicos.	GEADF	Caso não haja negociação e/ou comprovação da vantagem, deve-se evitar a concretização do risco, declinando da contratação, e buscar outro profissional que atenda às necessidades da Administração.	GEADF

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:

- 1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
- 3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:

- 1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:

- 1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: $CLASSE = SEVERIDADE \times ABRANGÊNCIA \times FREQUÊNCIA$.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

- Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
- Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
- Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.


Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:


O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- a) aceitar o risco;
- b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.


Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/04/2023 10:29:45 -03:00



Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 03/04/2023 15:06:52 -03:00



Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 03/04/2023 14:59:57 -03:00



Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.crcmg.org.br/validate/GZET7-ZYMHF-N6ZVC-B5@S4> ou www.crcmg.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GZET7-ZYMHF-N6Z7C-B5XS4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 03/04/2023
14:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 03/04/2023
15:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em
05/04/2023 10:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/GZET7-ZYMHF-N6Z7C-B5XS4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 066/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 009/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Planejamento Estratégico do CRCMG, a política da qualidade da Entidade consiste no compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada do profissional da contabilidade, assegurando, assim, a melhoria contínua do sistema de governança e compliance.

Inserido neste contexto, o Planejamento Estratégico do Conselho define como um de seus objetivos da qualidade “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”.

Visando o atendimento deste objetivo, é elaborado anualmente o Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) e o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do CRCMG, que consistem em programas de capacitação que visam promover o conhecimento, a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências necessárias para todos os funcionários do CRCMG, incluindo os funcionários que exercem funções de liderança no âmbito do Conselho.

Nesse sentido, foi incluído no Levantamento de Necessidade de Treinamento de 2023 a realização de diversos treinamentos relacionados à área de segurança da informação para 3 funcionários, os quais visam o aprofundamento dos conhecimentos em Back-End com PHP para desenvolver aplicações mais eficientes, mais seguras e mais modernas para o CRCMG, em consonância com a Política de Segurança da Informação do Conselho e, também, em cumprimento ao indicador “Índice de Capacitação de Empregados em Ferramentas e/ou Soluções de Segurança da Informação”, incluído no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

De igual modo, foi programado no Plano de Desenvolvimento de Líderes de 2023 a contratação de plataforma de ensino que disponha de temas diversos, possibilitando a capacitação dos 16 funcionários que exercem funções de liderança no CRCMG, em áreas correlatas ao seu respectivo setor de atuação dentro do Conselho.

Portanto, considerando que a contratação de plataforma de ensino contribuirá efetivamente para o atingimento dos objetivos estabelecidos no Levantamento de Necessidade de Treinamento e no Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMG, bem como o atendimento ao objetivo da qualidade de fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos funcionários, faz-se necessário realizar a assinatura de plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários desta Entidade.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Alura Para Empresas é uma plataforma de ensino que possui diversas soluções de treinamento e desenvolvimento. Presente no mercado há 20 anos, a Alura possui mais de 1.300 cursos em sua plataforma, relacionados a temas como programação, transformação digital, data science e soft skills, sendo que, atualmente, mais de 3.800 empresas utilizam a plataforma de ensino para promover capacitação aos seus colaboradores.

Voltada principalmente para o atendimento às empresas, órgãos governamentais e instituições educacionais, a plataforma Alura possibilita o desenvolvimento de competências necessárias aos colaboradores das empresas, por meio de programas de:

- **Atração e Employer Branding**, que auxilia no engajamento dos times e fortalecimento da cultura organizacional;
- **Formação, Aceleração e Inclusão**, que prepara os times com onboarding personalizado e imersivo em tecnologia e acelera a curva de aprendizado dos colaboradores;
- **Upskilling e Reskilling**, que promove o aprendizado contínuo e permite o acompanhamento dos programas de capacitação

Além disso, a plataforma possui diversas outras vantagens, como:

- Aulas práticas 100% em português, com acesso online e offline;
- Diversidade de conteúdos, produzidos e atualizados conforme a demanda atual do mercado;
- Ambiente de aprendizado que simula a cultura de desenvolvimento da empresa;
- Ferramentas atualizadas e alinhadas com as inovações do mercado;
- Suporte técnico durante todo o período de vigência da assinatura do plano;
- Painel de gestão que possibilite analisar métricas e emitir relatórios, a fim de otimizar a capacitação e o rendimento dos estudos;
- Emissão de certificados de cada curso concluído;
- Gestão de conta dedicada.

Por estes motivos, é possível observar que os serviços oferecidos na plataforma Alura possuem natureza singular e são desempenhados por empresa detentora de notória especialização, ou seja, se tratam de cursos e treinamentos cujos conteúdos programáticos se configuram incomuns, devido à metodologia empregada e tipologia aplicada, que são constantemente revistas e atualizadas para o que há de mais moderno e inovador no mercado, apresentando, assim, o conjunto de soluções mais adequado ao atendimento das necessidades do CRCMG.

Nesse sentido, nota-se que os serviços oferecidos pela Plataforma Alura se enquadram como serviços técnicos profissionais especializados, conforme o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece: “Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, possuindo, ainda, todos os requisitos que configuram uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Ressalta-se, ainda, que foram apresentados pela empresa atestados de capacidade técnica, emitidos pela *FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP*, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81; *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO*, inscrito no CNPJ sob o nº 06.302.492/0001-56 e *EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, nos quais declaram que a empresa AOV5 Sistemas de Informática S.A, responsável pelos serviços oferecidos pela Plataforma Alura, cumpriu pontualmente com todas obrigações assumidas, não havendo nada em seus registros, até o momento, que possa desabonar a sua capacidade técnica.

Assim, diante dos elementos que ensejaram a necessidade de contratação de assinaturas anuais do plano corporativo da plataforma de ensino Alura para 19 funcionários do CRCMG, fica evidenciada a natureza singular dos serviços oferecidos pela Plataforma, bem como a sua relevância para o alcance dos objetivos estratégicos do CRCMG.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição. Os incisos I, II e III do art. 25 trazem hipóteses de cabimento da inexigibilidade, mas não restringem esta forma de contratação direta à caracterização de uma delas.

Nesse sentido, comenta Marçal Justen Filho:

“Os incisos do art. 25 apresentam elenco exemplificativo de situações de inexigibilidade de licitação. (...) Pode-se concluir, enfim, que outras hipóteses de contratação direta por inexigibilidade poderão ser praticadas, mesmo que não reconduzíveis aos casos disciplinados pelos três incisos.”

Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação deverá ser afastada. A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores, em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo, também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e serem, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa.

Em ambas as hipóteses, a licitação não é o caminho adequado para o atendimento do interesse público. Primeiro, porque, havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor dentre várias (art. 2º da Lei nº 8.666/93). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em desconpasso com a determinação do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello a respeito do tema: “São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...). “Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

O Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 439/98, publicada no DOU 23/7/1998, firmou entendimento de que: “...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93”. (Decisão 439/98).

O inciso II do art. 25 estabelece: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...) § 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Ainda: “Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

Do texto legal, extraem-se como requisitos para a configuração desta hipótese de inexigibilidade:

- O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
- O serviço deve ter natureza singular;
- O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado.

No caso concreto, todos restam atendidos, como se pode observar:

a) o serviço é técnico profissional especializado: o art. 13, em seu inciso VI, classifica expressamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnico profissional especializado. No mesmo sentido, é o entendimento do TCU, descabendo, assim, maiores considerações a respeito.

b) o serviço é de natureza singular: na linha do entendimento do Tribunal de Contas da União, a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos Cintra do Amaral: “A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição.”

Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço como este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo, cabendo a aplicação do inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Cumprir destacar, ainda, que há dotação orçamentária suficiente para proceder a referida contratação.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da licença anual do plano corporativo da Plataforma Alura é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) por usuário, totalizando o valor de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais) para os 19 colaboradores do CRCMG. Contudo, foi concedido pela empresa um desconto de 5% sobre este valor, concluindo a contratação pelo custo total das assinaturas em R\$ 23.826,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foram apresentadas pela empresa cópias de 3 (três) notas de empenho, relativas à assinatura do plano corporativo da plataforma de ensino Alura, emitidas por:

- **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**, no dia 15/12/2022, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para 4 assinaturas;
- **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no dia 3/2/2023, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais) para 8 assinaturas;
- **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL**, no dia 21/3/2023, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) para 3 assinaturas.

Assim, verifica-se que o preço cobrado pela assinatura anual do plano corporativo da Plataforma Alura está dentro dos parâmetros praticados no mercado pela empresa, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a liberação do acesso à plataforma, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das

certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas neste Projeto Básico, solicitamos à senhora Presidente a autorização para proceder à contratação de assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG.

A contratação será processada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto, em conformidade o artigo 25 da lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
 MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
 CPF: 994.036.416-49
 Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
 Data: 19/04/2023 15:33:25 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
 Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Assinado digitalmente por:
 VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
 CPF: 084.184.086-50
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
 Data: 19/04/2023 15:31:38 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
 Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:
 SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
 CPF: 686.588.426-49
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
 Data: 20/04/2023 10:15:08 -03:00

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
 Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VRPXE-BFST3-GYWEG-489UF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 19/04/2023
15:31 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em
19/04/2023 15:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 20/04/2023
10:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/VRPXE-BFST3-GYWEG-489UF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

Leandro Paulino - CRCMG

Assunto: Contato Alura & CRC MG Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Anexos: Proposta Alura _ CRC MG Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - 19 acessos.pdf

De: Ricardo Melo <corporativo@alura.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2023 09:29
Para: gian@crcmg.org.br
Cc: henry.avila@crcmg.org.br; getin@crcmg.org.br; geadf@crcmg.org.br; adriana@crcmg.org.br
Assunto: Re: Contato Alura & CRC MG Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - [#1631222]

Bom dia Vinícius !

Estou encaminhando anexo proposta comercial considerando o quantitativo de 19 licenças e consegui aplicar um desconto de 5% no valor final da proposta.

Fico à disposição.
 Cordialmente.



Ricardo Melo
Customer Success Manager
corporativo@alura.com.br
 1141182172
[Alura para Empresas](#)



Em Qua, 22 Mar na (o) 3:45 PM , Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br> escreveu:
 Prezado Ricardo, boa tarde!

Favor nos enviar uma proposta para contratação de 19 planos de assinatura da plataforma Alura, para funcionários do CRCMG.

Observação: 3 delas serão renovações de planos já adquiridos anteriormente.

Para viabilizar a contratação, favor buscar o menor custo possível, tendo em vista que nosso orçamento para esse tipo de despesa é limitado.

Atenciosamente,



CRCMG
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DE MINAS GERAIS

Vinícius Rosa
 Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
 Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
 Tel.:(31) 3269-8466 / crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

alura | Para Empresas

Proposta de capacitação corporativa nº # 1631222



CRC MG Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

CNPJ	17188574000138
Validade da proposta	24/04/2023
Responsável	Ricardo Melo
Contato	corporativo@alura.com.br (11) 4118-2172 (11) 977660110

Sobre a Alura Para Empresas

Trazemos **aprendizado imersivo** para empresas, através de aulas práticas, acesso online e offline, 100% em português. Criamos cursos que antecipam as demandas do mercado. A sua equipe aprende agora o que seus clientes vão pedir amanhã. São **mais de 1.300 cursos** de programação, transformação digital, data science e soft skills.



Planos de estudos personalizados

Monte trilhas personalizadas de aprendizado para toda empresa, um único time ou pessoa. Faça verdadeiros guias utilizando nossos cursos, podcasts, artigos e, se desejar, inserindo também o link de conteúdos externos.

Painel de Gestão

Acompanhe as métricas e a evolução do aprendizado de cada pessoa no time. Nosso dashboard dá clareza do engajamento e gera relatórios para que você visualize como otimizar a capacitação e rendimento dos colaboradores.

Gestão de conta dedicada

Nossa equipe de Sucesso do Cliente fica por perto durante toda a jornada dos profissionais. Do plano de estudos até o apoio para estruturar e melhorar as estratégias de aprendizagem, a Alura treina e desenvolve seus times lado a lado com você.

Algumas organizações que treinam suas equipes com a gente



Benefícios da educação corporativa com a Alura

Para o RH:



Criar e fortalecer uma cultura de aprendizado

A Jornada Alura de Educação Corporativa tem como meta final montar uma cultura forte de aprendizado na empresa: um ambiente no qual o conhecimento é valorizado, compartilhado e contínuo.



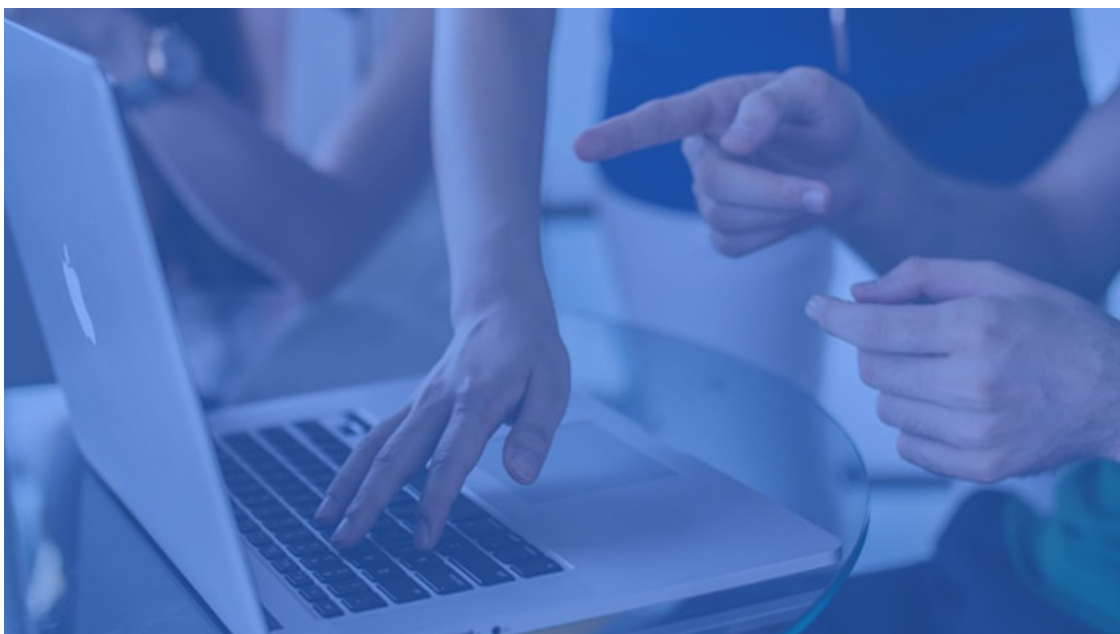
Redução de turnover

O investimento em educação e a oportunidade de crescimento profissional pode tornar-se uma vantagem valiosa para a empresa, aumentando a satisfação das pessoas no trabalho, resultando em maior produtividade e engajamento dentro dos times.



Treinamento para toda empresa numa única plataforma

A diversidade de conteúdos na Alura permite capacitar todas as pessoas da empresa, desde o time de desenvolvimento até a equipe de atendimento, sem a complexidade de instalação e manutenção da maioria das plataformas de ensino à distância.



Para a liderança:



Equipe à frente da concorrência

Nossos conteúdos são produzidos e atualizados de acordo com a demanda atual do mercado. Treine seu time com quem é referência.



Diminuir a competição por profissionais

Capacite seu time com as habilidades específicas necessárias para a transformação do seu negócio, aproveitando talentos internos e diminuindo a competição por profissionais no mercado.



Insights estratégicos

Os relatórios gerenciais demonstram o engajamento e aproveitamento das equipes na plataforma. Além disso, disponibilizamos conteúdos exclusivos, como ebooks, guias e podcasts, com assuntos que complementam o programa de treinamento.

Para cada participante:



Conhecimento e “mão na massa”

As aulas focam na solução de problemas reais do dia a dia das empresas e a didática incentiva a colocar os conceitos em prática para reforçar e atestar o conhecimento adquirido.



Conveniência e acessibilidade

Com os aplicativos Android e iOS, é possível estudar onde e quando quiser: é só fazer o download do curso para assistir às aulas e fazer exercícios offline. A maioria dos cursos também possui transcrição do vídeo.



Certificado

Após a finalização de cada curso é emitido o certificado de conclusão com o nome da pessoa que realizou o mesmo.

Investimento

Contratação corporativa:

- Acesso a **+1.300 cursos** e lançamentos semanais;
- Criação de **planos de estudos** para empresa, para time e *individuais* [**em caso de Corp Plus*];
- **Análise de engajamento**;
- **Gestão de conta dedicada** [*em caso de Corp Plus*];
- **Acesso à API** [*em caso de Corp Plus*];
- **Aplicativo** mobile iOS e Android ;
- **Fórum** de dúvidas;
- Acessos às **formações**;
- Acessos fixos
- Duração do contrato 12 meses

Valor do investimento

Anual por licença	R\$ 1.320,00 - Corp - Valor atual
Anual por 19 licenças Plano Corp (3 cessos serão considerados como renovação)	R\$ (R\$ 1.320,00 * 19 licenças) = R\$ 25.080,00 - 5% desconto = R\$ 23.826,00

Contratação e pagamento

Liberação de acessos	Logo após recebimento de NOTA DE EMPENHO ou PEDIDO DE COMPRA
Prazo mínimo de contratação	12 meses
Prazo máximo de contratação	60 meses (art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93)
Forma de pagamento	Boleto ou transferência bancária
Prazo para pagamento	30 dias

Dados bancários:

SP - Santander (033)

AG 4199

CC 13000609-0

CNPJ 05.555.382/0001-33

Anexos:

CND federal		Procuração e ARCA	
CND estadual		SICAF	
CND municipal		Não emprego de menor	
FGTS		Notória especialização	
Receita Federal		Designação de preposto	

Termos de uso 1/13

Última atualização: 20 de outubro de 2021

Disclaimer: If you, for any reason, cannot reasonably understand these Terms & Conditions in Portuguese, please contact us immediately through the following e-mail: contato@alura.com.br. In case you accept these Terms & Conditions before fully reading and understanding them, you hereby acknowledge that you are doing this at your own risk.

Estes Termos e Condições de Uso ("Termos e Condições de Uso") têm como objetivo regular a utilização, por você ("Você") e por seus colaboradores ("Aluno"), da plataforma denominada Alura ("Plataforma"), desenvolvida e provida pela **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3.195, conjunto 133, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33 ("Alura").

A Alura juntamente com Você, Usuário Corporativo, poderão celebrar, em apartado, termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial que discipline as condições comerciais da contratação, incluindo, mas não se limitando a, preço, prazo de contratação e/ou multa por extinção da relação comercial, caso em que tais condições comerciais acordadas deverão prevalecer sobre as condições comerciais presentes nestes Termos e Condições de Uso, permanecendo estes Termos e Condições de Uso vinculantes às Partes em relação a todas as demais matérias não modificadas expressamente pelo termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial.

1. Definições

1.1. Todos os conceitos iniciados com letra maiúscula nestes Termos e Condições de Uso deverão atender às definições abaixo, tanto no plural quanto singular:

Aluno(s): pessoa física que criou, ou teve criada, a Conta de Aluno para utilizar os serviços e funcionalidades oferecidos pela Alura por meio de sua Plataforma;

Conta Corporativa: a conta corporativa administra e gerencia 1 (um) ou mais Alunos que têm acesso à Plataforma;

Conta de Aluno: registro e identificação do(a) aluno(a), conforme definido abaixo, com usuário/login e senha de acesso à Plataforma;

Termos de uso 2/13

Conteúdo: atividades, gráficos, tabelas, serviços ou materiais de apoio, os quais incluem, mas não se limitam a, videoaula, questionários, apresentações, imagens, textos, *layouts*, esquemas, ilustrações, documentos, clipes de áudio e vídeo, HTML, formulários para geração de documentos eletrônicos, softwares e outros arquivos disponíveis na Plataforma;

Conteúdo de Aluno: quaisquer dados que, nos termos da LGPD, sejam considerados dados pessoais do(a) aluno(a);

Cursos: cursos disponibilizados por meio da Plataforma pela Alura para o Aluno, na modalidade virtual ou presencial;

Dados Pessoais: informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da LGPD;

Informações Não Autorizadas: informações ou atividades que o Aluno não deve disponibilizar, enviar, carregar, transmitir ou realizar por meio da Plataforma;

Infraestrutura Digital: todos os softwares, servidores, serviços, bases de dados e outros componentes que viabilizam a operação e o funcionamento da Plataforma, conforme definida abaixo, por parte da Alura.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Notificações: comunicados, avisos e mensagens enviados ao Aluno, seja via e-mail ou via mensageiro eletrônico da Plataforma;

Plano: plano contratado para acessar as aulas e o material didático de todos os cursos que se encontram na Plataforma, contratado na modalidade corporativa, pelo Usuário Corporativo;

Plataforma: interface interativa de propriedade da Alura que suporta todos os serviços e funcionalidades disponíveis ao Aluno, conforme definidos abaixo, a qual poderá ser disponibilizada em formato de site na internet, aplicativos móveis, dentre outros meios, a exclusivo critério da Alura;

Política de Privacidade: documento contendo a descrição de como a Alura coleta e trata os Dados Pessoais dos Alunos, disponível no seguinte *link*: <https://www.alura.com.br/politica-de-privacidade>;

Site: conjunto de hipertextos administrado pela Alura e acessível via rede mundial de computadores a partir do seguinte *link*: <https://www.alura.com.br/>;

Termos de uso 3/13

Tratamento de Dados: toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. A presente definição para Tratamento de Dados Pessoais coincide com a definição trazida pela LGPD;

Usuário Corporativo: é Você, empresa ou entidade contratante que subsidia parcial ou integralmente a assinatura de Aluno.

2. Aceitação dos Termos e Condições de Uso

2.1. Ao contratar e usar a Plataforma, Você concorda com as condições destes Termos e Condições de Uso, a Política de Privacidade e as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

2.1.1. O aceite dos Termos e Condições de Uso por Você e pelo Aluno é indispensável para a utilização da Plataforma e vincula contratualmente as Partes. Você deverá se certificar de ter lido, entendido e concordado com estes Termos e Condições de Uso, caso contrário não poderá acessar e usar a Plataforma.

3. Conta de Aluno

3.1. Para usar e acessar a Plataforma, o Aluno deverá se registrar ou ter a sua conta criada e manter uma Conta de Aluno. O registro de Conta de Aluno exige que o Aluno apresente à Alura determinados Conteúdos de Aluno, como seu nome e endereço eletrônico.

3.2. Caso um potencial aluno tenha menos 18 (dezoito) anos e não seja emancipado, a ativação de sua conta de aluno dependerá de autorização de seu responsável legal.

3.3. Você e/ou o Aluno se responsabilizam por manter as informações do Aluno corretas, completas e atualizadas em sua Conta de Aluno. Caso tais informações não estejam corretas, completas e atualizadas em sua Conta de Aluno,

- (i) O Aluno poderá ficar impossibilitado de acessar e usar a Plataforma; ou
- (ii) A Alura poderá extinguir estes Termos e Condições de Uso.

Termos de uso 4/13

3.4. A Alura não se responsabilizará pela utilização da Conta de Aluno por qualquer outra pessoa que não seja o Aluno, nem por quaisquer atos, fatos, ações, omissões e eventuais danos, diretos ou indiretos, que decorram dessa utilização. Cabe à Você orientar o Aluno que a sua Conta de Aluno é pessoal e intransferível, sendo expressamente proibida a sua comercialização com terceiros.

3.5. A Alura poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, restringir ou interromper o acesso do Aluno à Plataforma, desde que haja o fundado risco de o Aluno estar descumprindo qualquer disposição dos presentes Termos e Condições de Uso, tais como:

- (i) alterações não expressamente autorizadas, por parte do(a) Aluno (a), na Plataforma;
- (ii) o Aluno não se enquadrar nas condições de idade para utilização da plataforma;
- (iii) a realização de quaisquer atos, por parte do Aluno, que incitem, favoreçam, representem e/ou facilitem quaisquer atividades ou práticas impróprias ou ilícitas, tais como racismo, discriminação de qualquer tipo, descumprimento de quaisquer direitos fundamentais ou obrigações legais, cometimento de crimes contra a honra, vida ou o patrimônio; e
- (iii) utilização de mais de uma Conta de Aluno por Aluno.

3.6. Você reconhece que a Plataforma e qualquer de seus elementos, sejam eles imagens, textos (com exclusão dos textos produzidos pelo Aluno), logos, funcionalidades, Conteúdos, ferramentas, dentre outros, são de propriedade exclusiva da Alura, não podendo Você e/ou o Aluno, sob nenhuma hipótese, se apropriar de quaisquer desses elementos para utilizá-los fora da Plataforma, para quaisquer fins, mediante a utilização de quaisquer meios ou técnicas, tais como engenharia reversa, ataques cibernéticos, venda ou licenciamento não autorizado, dentre outros.

3.7. A Alura não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela veracidade das informações fornecidas por Você e/ou pelo Aluno quando da criação da Conta do Aluno. A Alura, entretanto, poderá sujeitar a verificação e acesso à Plataforma ao envio, por Você ou parte do Aluno, de determinados documentos para comprovar a sua identidade e outros Conteúdos de Aluno.

4. Notificações

4.1. A Alura poderá entrar em contato com Você por meio dos serviços de Notificações ou por alguém de nossa área comercial. Você expressamente concorda em receber mensagens, comunicados, documentos e divulgações, da Alura, incluindo, mas não se limitando a carta, e-mail, ligações telefônicas, mensagens de texto, imagem no telefone celular, ou por meio de softwares de mensagens instantâneas, tais como Whatsapp, Telegram, Facebook Messenger e Skype, que podem

Termos de uso 5/13

abranjer informações e recomendações sobre a Plataforma, promoção, *marketing* ou publicidade que a Alura acredite ser do Seu interesse.

4.2. Caso Você não queira receber Notificações, Você poderá, a qualquer momento, optar por não receber e-mails, avisos e comunicados de promoção, *marketing* ou publicidade da Alura. Ainda assim, a Alura poderá enviar notificações urgentes e necessárias, desde que fundadas em seu legítimo interesse conforme a legislação aplicável, incluindo, entre outras, informações sobre a Conta de Aluno, serviços realizados, recebimentos de pagamentos, informações sobre o progresso ou outros serviços que sejam necessários ao acesso do Aluno à Plataforma.

4.3. A Alura poderá compartilhar o Conteúdo de Aluno com suas afiliadas, seus sócios, administradores, empregados, terceiros prestadores de serviços, sociedades controladoras, coligadas e controladas, bem como todas as outras pessoas ou entidades que, ao exclusivo e razoável critério da Alura, contribuam para o funcionamento da Plataforma, incluindo empresas de atendimento ao cliente, faturamento ou cobrança, que a Alura tenha contratado, sempre de acordo com a Política de Privacidade e com a Lei Geral de Proteção de Dados.

5. Acesso à Internet, Equipamentos e Dispositivos Acessórios

5.1. Você está ciente de que:

5.1.1. O Aluno deverá adquirir, utilizar e atualizar os equipamentos e dispositivos necessários para acessar e usar a Plataforma conforme as especificações técnicas requeridas.

5.1.2. Deverá respeitar a recomendação do fabricante dos equipamentos e dos dispositivos acessórios. A Alura não garante que a Plataforma funcionará em qualquer equipamento ou dispositivo.

5.1.3. A Plataforma poderá estar sujeita a mau funcionamento e atrasos inerentes ao acesso à internet e à rede de comunicações eletrônicas.

6. Cursos

6.1. Cada Curso seguirá um programa de aulas predeterminado pela Alura, cujos tópicos se encontram na Plataforma.

6.1.1. Você declara estar ciente de que o programa de cada um dos Cursos poderá ser alterado, restringido, suprimido ou ampliado, visando sempre a melhor qualidade da Plataforma, sem que isso

Termos de uso 6/13

impacte significativamente os Alunos, sem que isso represente alteração do objeto ora contratado, tampouco do valor ajustado no momento da contratação.

6.1.2. A duração estimada de cada Curso é baseada nas horas de cada um dos vídeos disponibilizados em cada Curso, na quantidade de exercícios e em possíveis discussões no fórum da Plataforma.

6.2. O acesso individual à Plataforma permite ao Aluno assistir aos Cursos e realizar os exercícios disponíveis, como também participar nos fóruns de discussão da Plataforma.

6.3. Os dados gerados no período de acesso do(a) Aluno(a) continuarão na Plataforma mesmo fora do período de vigência estipulado abaixo, podendo ser acessados novamente com a renovação do Plano, respeitada a Política de Privacidade.

6.4. A fim de que os Alunos possam realizar os Cursos, eles deverão preencher os seus respectivos pré-requisitos, conforme especificações técnicas concernentes a cada Curso, não cabendo à Alura verificar se as exigências foram devidamente cumpridas.

6.5. Os certificados de conclusão dos Cursos, quando aplicável, serão disponibilizados na Plataforma e poderão ser impressos a qualquer momento após a conclusão do Curso.

6.5.1. Os certificados referidos no item 6.5. acima apenas serão concedidos àquele Aluno que participar de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das atividades do Curso.

7. Direitos de Propriedade Intelectual

7.1. A Plataforma é de propriedade da Alura e de seus licenciantes e por eles administrados. A Alura reserva-se o direito de, a qualquer momento modificar a Plataforma ou qualquer de suas partes temporária ou permanentemente, com ou sem aviso prévio.

7.2. O Conteúdo ou qualquer material disponível na Plataforma, tais como gráficos, infográficos, tabelas, design gráfico, vídeos-aula, questionários, materiais de apresentação, atividades, programas, códigos e demais imagens, textos, layouts, esquemas, exposições, ilustrações, documentos, materiais, clipes de áudio e vídeo, HTML e arquivos, são de propriedade da Alura ou de seus licenciantes, sendo protegidas por direitos autorais, patentes e/ou outros direitos de propriedade intelectual, em conformidade com as leis brasileiras.

7.3. Salvo se de outro modo expressamente permitido nestes Termos e Condições de Uso, Você não poderá copiar, vender, revender, exibir, reproduzir, publicar, modificar, criar, transferir, distribuir ou de outro modo explorar comercialmente a Plataforma ou qualquer Conteúdo, ou criar obras que

Termos de uso 7/13

derivem dela. Tampouco poderá descompactar, desmontar, acessar ou fazer a engenharia reversa do código-fonte de qualquer software que venha a ser utilizado para administrar a Plataforma.

7.4. A Alura poderá incluir periodicamente softwares, códigos, instruções ou outras informações no Conteúdo ou materiais da Plataforma. Todas as informações são fornecidas no estado em que se encontram e são exclusivamente destinadas para fins educativos, estando sujeitas às disposições previstas neste Termos e Condições de Uso. O uso desse Conteúdo para finalidades comerciais é estritamente proibido.

7.5. A Alura se reserva o direito de retirar da Plataforma, sem aviso prévio, qualquer conteúdo que viole os direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais, direito de publicidade ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Alura ou de terceiros. A remoção de conteúdo por alegações de infringência de direito autoral poderá ocorrer a partir de solicitação realizada por meio dos contatos indicados nestes Termos e Condições de Uso.

8. Licença de Uso da Plataforma

8.1. A Alura, neste ato, outorga à Você e aos Alunos o direito e a licença pessoais, limitados, globais, não exclusivos, intransferíveis, revogáveis e não sublicenciáveis para usar a Plataforma.

8.2. O Aluno poderá baixar partes do Conteúdo, quando disponível, para uso pessoal e não comercial, de forma que possa exercer os direitos que lhe foram concedidos. O uso da Plataforma não concede ao Aluno nenhum direito de propriedade intelectual sobre a Plataforma e seus Conteúdos.

8.3. O Aluno (i) deverá obedecer a todos os avisos ou restrições de direitos autorais contidos na Plataforma e (ii) não poderá alterar quaisquer atribuições, avisos legais ou de direitos de propriedade da Plataforma. Todavia, cabe a Você também orientá-lo nesse sentido.

9. Funcionalidades de Mídias Sociais da Plataforma

9.1. Você, neste momento, concorda que a Plataforma poderá conter recursos interativos de mídia sociais e que o Aluno poderá utilizar esses recursos tão somente para enviar mensagens, conteúdos e informações de texto, áudio ou vídeo, inclusive comentários e *feedback* relacionados ao propósito para o qual a Alura forneceu o meio de comunicação.

9.2. A Alura poderá, a seu critério e em atendimento a determinação de ordem legal, promover a remoção dos conteúdos considerados contrários a estes Termos e Condições de Uso, sejam eles

Termos de uso 8/13

mensagens, informações de texto, áudio ou vídeo, inclusive comentários ou *feedback* formulados e apresentados pelo Aluno na Plataforma.

9.3. O conteúdo de quaisquer textos, mensagens, fotografias, vídeos e arquivos em geral publicado pelo Aluno na Plataforma é de responsabilidade única e exclusiva do próprio Aluno e autor da referida postagem.

10. Autorização de Uso do Conteúdo do(a) Aluno(a)

10.1. A Alura disponibiliza informações sobre como coleta, usa, armazena, protege, divulga e trata o Conteúdo de Aluno por meio de sua Política de Privacidade, disponível no seguinte *link* <https://www.alura.com.br/politica-de-privacidade>. A Política de Privacidade é, neste ato, incorporada aos Termos e Condições de Uso para fins de referência. **Você deve ler cuidadosamente a política de privacidade.**

10.2. Será assegurado ao Aluno, quando requerido mediante solicitação específica pelos canais indicados na política de privacidade, a eliminação de seus dados armazenados pela Alura, nos termos da Política de Privacidade.

10.3. A eliminação de dados implicará no cancelamento automático da conta de Aluno, com a consequente perda do seu histórico.

11. Preço

11.1. Pela contratação do Plano, o Você se compromete com os valores e condições de pagamento acordados no momento da contratação por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos.

11.2. Caso não acordado de forma diversa no momento da contratação por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos, o não pagamento dos valores devidos à Alura no prazo previsto sujeitará o devedor ao pagamento da importância em atraso acrescida de multa de mora de 2% (dois por cento), e ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação positiva do IGPM-FGV, incidentes a partir da data de vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata die.

11.3. Independentemente da penalidade moratória estabelecida na cláusula 11.2. acima, o atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data de vencimento da fatura não paga, autoriza a Alura a interromper o acesso à Plataforma, sem que seja devida pela Alura qualquer

Termos de uso 9/13

indenização ou multa, a qualquer título, a quem quer que seja, em virtude de tal interrupção. O restabelecimento do acesso ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do pagamento dos valores devidos, acrescido dos encargos financeiros incidentes.

11.4. Cada uma das Partes assumirá os tributos correspondentes às suas respectivas responsabilidades legais que forem incorridos por força desta contratação.

11.5. Os preços previstos na contratação poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data de contratação, a critério da Alura e de acordo com as condições de mercado, ou mediante acordo entre as Partes antes de completado tal período.

12. Isenção e Limitação de Garantias

12.1. A Plataforma e seu conteúdo são fornecidos “no estado em que se encontram”. A Alura não presta garantias sobre acessibilidade, não-violação ou adequação a um objetivo específico da plataforma ou de seu conteúdo.

12.2. A Alura não faz nenhuma declaração, nem dá garantia sobre a confiabilidade, pontualidade, qualidade, adequação ou disponibilidade de quaisquer serviços ou funcionalidades referentes ao uso da Plataforma, nem que a Plataforma será ininterrupta, livre de erros ou quaisquer outros softwares maliciosos ou códigos que possam ter propriedades contaminantes ou destrutivas.

13. Limitação de Responsabilidade

13.1. A Alura não será responsabilizada por qualquer dano, incluindo, mas não se limitando a, dano direto, indireto, emergente, lucros cessantes, pela perda de uma chance, reflexo e/ou moral relacionado a, associado a ou decorrente do acesso a, do uso da, da incapacidade de usar a, da confiança na ou de qualquer ataque cibernético ou invasão à plataforma, ainda que a Alura tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos.

13.2. Você reconhece que o item “13.1” acima demonstra a alocação de riscos acordada entre as Partes e que a Alura não celebraria estes termos e condições de uso ou disponibilizaria a Plataforma sem essas limitações de responsabilidade. Essa limitação de responsabilidade aplica-se independentemente de qualquer recurso aqui previsto atender ou não à sua finalidade básica.

Termos de uso 10/13

14. Desativação, Suspensão, Extinção de Conta de Aluno

14.1. A Alura poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, desativar, suspender ou excluir uma Conta de Aluno ou de outro modo invalidar o acesso de um Aluno à Plataforma se ela julgar, a seu exclusivo critério, que há indícios que Você e/ou Aluno:

- (i) infringiu direitos de propriedade intelectual;
- (ii) disponibilizou, carregou ou transmitiu Informações Não Autorizadas na Plataforma; e/ou
- (iii) violou ou agiu de modo incompatível com estes Termos e Condições de Uso ou a Política de Privacidade.

14.2. Qualquer desativação, suspensão ou exclusão de Conta de Aluno pode ser efetuada preventivamente pela Alura, sem prévia notificação, sem que a Alura seja de qualquer maneira responsabilizada por tal desativação, suspensão ou exclusão, sendo que desativações e suspensões e serão mantidas durante o período necessário para que a Alura possa avaliar a conduta e verificar se alguma das suas regras foram violadas.

14.3. Você está ciente e concorda que se o Aluno ou a Alura, conforme as disposições aqui presentes, excluir a Conta de Aluno ou os presentes Termos e Condições de Uso forem extintos por qualquer razão, a Alura poderá continuar tratando o Conteúdo de Aluno, bem como quaisquer outros dados pessoais relacionados ao Aluno, desde que tal tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória por parte da Alura, nos termos da Política de Privacidade.

15. Prazo e Extinção Contratual

15.1. Caso não seja acordado de forma diversa em apartado pelas Partes, por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comerciais específicos, estes Termos e Condições de Uso vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua aceitação, e serão renovados automaticamente por períodos idênticos e consecutivos, desde que não haja manifestação contrária por qualquer uma das Partes, por escrito, em até 30 (trinta) dias antes da data da renovação automática, observado o disposto na cláusula 15.2 abaixo.

15.2. Caso não seja acordado de forma diversa em apartado pelas Partes, por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comerciais específicos, em caso de extinção (total ou parcial) imotivada por Você, conforme o caso, antes do prazo de 12 (doze) meses ou do prazo acordado em apartado entre as Partes, Você ficará obrigado a pagar à Alura as parcelas vencidas, bem como o

Termos de uso 11/13

equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores residuais da contratação (parcelas vincendas) ou outro percentual acordado em apartado entre as Partes.

15.3. A Alura poderá extinguir estes Termos e Condições de Uso a qualquer tempo e sem necessidade de aviso ou notificação prévia caso se verifique qualquer das hipóteses da cláusula 14.1. acima ou, ainda, caso tenha qualquer suspeita de prática de ato de corrupção ou qualquer ato que viole as leis anticorrupção brasileiras ou de outros países, se aplicáveis.

16. Política Anticorrupção

16.1. Você reconhece que a Alura não tolera nenhum ato de corrupção e Você declara que toma medidas razoáveis para impedir que seus colaboradores, sócios, prepostos, subcontratados, agentes ou terceiros, sob seu controle ou influência, realizem atos de corrupção. Você obriga-se a notificar imediatamente a Alura caso tenha conhecimento de qualquer ato de corrupção realizado por qualquer de seus colaboradores, sócios, prepostos, subcontratados, agentes ou terceiros, sob seu controle ou influência.

16.2. A Alura terá, caso identifique tal necessidade em razão de suspeita de violação de legislação anticorrupção nacional ou estrangeira, o direito de auditar Você, por si ou por terceiros, sobre quaisquer informações e documentos exclusivamente relacionados a presente contratação e necessários para verificar a conformidade com a lei. Na hipótese da Sua recusa, poderá a Alura rescindir de forma imediata este Termos e Condições de Uso sem qualquer ônus ou penalidade. A possibilidade de realização de auditoria não exime Você da obrigação de respeito às leis anticorrupção e outras leis aplicáveis.

17. Eventos de Força Maior

17.1. Nenhuma das Partes será considerada inadimplente em relação à outra se o atraso ou descumprimento contratual decorrer de evento cujos efeitos a parte afetada não podia prever, evitar ou impedir ("Eventos de Força Maior"), desde que a parte afetada notifique a outra Parte acerca desse Evento de Força Maior e envide seus melhores esforços para evitar e/ou mitigar seus efeitos sobre as obrigações aqui assumidas.

18. Confidencialidade

18.1. As Partes, neste ato, obrigam-se por si, seus representantes, prepostos, empregados, colaboradores e/ou subcontratados a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade toda e qualquer

Termos de uso 12/13

informação, dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos, desenhos, projetos, procedimentos, manuais, nome, relação e/ou base de dados de clientes e/ou de prestadores de serviço (“Informações Confidenciais”) dos quais venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes sejam confiados em razão desta contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, proceder à reprodução, demonstração, fornecimento, revelação e/ou divulgação, total ou parcial, de qualquer informação para terceiros sob qualquer forma e pretexto, sem a prévia e expressa autorização da Parte reveladora, tampouco utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros para fins estranhos aos do presente Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação cível e criminal, conforme aplicável.

18.2. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula não serão aplicáveis às seguintes hipóteses: (i) aquelas que a qualquer tempo se tornem de domínio público, sejam ou tenham sido levadas a público, sem que fique configurada infração contratual; (ii) as informações que sejam conhecidas por uma das Partes antes de sua divulgação pela outra Parte ou que tenha sido independentemente desenvolvida pelos representantes da respectiva Parte, sem que estes tenham tido acesso às Informações Confidenciais; (iii) as informações que sejam divulgadas, de boa-fé, por terceiro legalmente legitimado e/ou intitulado para tanto; e (iv) caso a revelação das informações seja requerida por lei, ordem judicial e/ou determinação de órgão/agência governamental devidamente amparado em dispositivo legal.

19. Disposições Gerais

19.1. Nenhuma das Partes pode transferir ou ceder nenhuma parte de seus direitos ou delegar as obrigações previstas nestes Termos e Condições de Uso sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

19.2. O não exercício, pelas Partes, de direitos garantidos pela lei ou por estes Termos e Condições de Uso, bem como a tolerância de uma Parte com a outra, relativamente a qualquer violação ou descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, não será considerado como renúncia, novação ou perdão, constituindo mera liberalidade e permanecendo as cláusulas destes Termos e Condições de Uso em pleno vigor e efeito, na forma aqui prevista.

19.3. Se qualquer cláusula ou condição destes Termos e Condições de Uso vier a ser considerada ilegal, inválida ou inexecutável nos termos da legislação brasileira, as demais cláusulas e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade seja de natureza permanente, as Partes, de comum acordo, estipularão nova disposição que substitua a anterior e preserve o conteúdo destes Termos e Condições de Uso.

Termos de uso 13/13

19.4. As cláusulas e condições destes Termos e Condições de Uso obrigam as Partes, seus herdeiros e sucessores por todos os direitos, obrigações e responsabilidades delas constantes.

19.5. Ocorrendo a superveniência de medidas governamentais que impeçam ou onerem excessivamente o cumprimento das obrigações aqui previstas, bem como qualquer outro fato alheio ao controle das Partes, estas buscarão negociar para manter o equilíbrio econômico destes Termos e Condições de Uso.

19.6. A prestação de serviços decorrentes destes Termos e Condições de Uso não implica exclusividade de atendimento por parte da Alura a Você, podendo a Alura oferecer tais serviços a quaisquer terceiros.

19.7. Estes Termos e Condições de Uso serão regidos e interpretados de acordo com a legislação brasileira vigente. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimirem controvérsia oriundas destes Termos e Condições de Uso.

19.8. A Contratante responsabiliza-se pela escolha dos usuários que irão utilizar a plataforma, bem como por todos os acessos e veiculações realizadas na plataforma, provenientes de login e senha fornecidos pela Contratada.

19.9. A Plataforma é de propriedade da Contratada e de seus licenciados e por eles administrados. O Conteúdo ou qualquer material disponível na Plataforma, tais como gráficos, infográficos, tabelas, design gráfico, vídeos-aula, questionários, materiais de apresentação, atividades, programas, códigos e demais imagens, textos, layouts, esquemas, exibições, ilustrações, documentos, materiais, clipes de áudio e vídeo, HTML e arquivos, são de propriedade da Contratada ou de seus licenciados, sendo protegidas por direitos autorais, patentes e/ou outros direitos de propriedade intelectual, em conformidade com as leis brasileiras.

20. Contato

20.1. Caso Você tenha qualquer dúvida sobre estes Termos e Condições de Uso, por favor, entre em contato com a Alura por meio dos canais abaixo:


Telefone: (11) 4118-2172

Whatsapp: (11) 9 5858-0111

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 9h00 às 18h00

Via e-mail: diogo.cruz@alura.com.br

Acesse nosso site: <https://www.alura.com.br/empresas>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.555.382/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2003
NOME EMPRESARIAL AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAELUM/ALURA/CASA DO CODIGO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.13-1-00 - Edição de revistas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R VERGUEIRO	NÚMERO 3195	COMPLEMENTO CONJ 133	
CEP 04.101-300	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO.ABBATE@CAELUM.COM.BR		TELEFONE (11) 5571-2751	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **09:16:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 05.555.382/0001-33

NIRE 35.300.509.595

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2023**

1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 4 dias do mês de abril de 2023, às 9:00 horas, na sede da **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3195, conjunto 133, Vila Mariana, CEP 04101-300 (“Companhia”).
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 18, Parágrafo Quarto, do estatuto social da Companhia.
3. Composição da Mesa: Verificado o quórum necessário para a instalação da reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, escolheram o Sr. Paulo Eduardo Azevedo Silveira para presidir os trabalhos e o Sr. Guilherme de Azevedo Silveira para secretariar a reunião.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a renúncia do Sr. Pedro Paulo Balerine da Silva ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia e a eleição do Sr. Bruno Czermainski Klassmann para o mesmo cargo de Diretor Financeiro da Companhia.
5. Deliberações: Analisadas, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, sem qualquer oposição, restrição ou ressalva:
 - 5.1. Receber e aprovar a renúncia do Sr. **Pedro Paulo Balerine da Silva**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da carteira de identidade RG nº 34.829.801-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 325.160.768-51, residente e domiciliado no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Laurent Martins, nº 309, apartamento 172, bloco B, Jardim Esplanada II, CEP 12242-431, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, efetivada na presente data mediante

assinatura do respectivo Termo de Renúncia.

5.2. Aprovar a eleição do Sr. **Bruno Czermainski Klassmann**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 6075546652 (SJS/II RS), inscrito no CPF sob o nº 006.737.790-41, residente e domiciliado no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Lomba do Vadeco, 825, na Via do Cardeal, 282, CEP 94265-254, para o mesmo cargo de Diretor Financeiro da Companhia, o qual toma posse em seu cargo na presente data, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio da Companhia, e permanecerá no cargo pelo prazo remanescente do mandato até então exercido pelo Sr. Pedro Paulo Balerine da Silva.

5.3. O Diretor ora eleito declarou, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública e o crédito ou a propriedade.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros de administração da Companhia. Presidente – Paulo Eduardo Azevedo Silveira; Secretário – Guilherme de Azevedo Silveira. Conselheiros Presentes: Alexandre Vital Leão, Felipe Samuel Argalji, Paulo Eduardo Azevedo Silveira, Guilherme de Azevedo Silveira, Brett Anthony Steven Owen e Joshua Sasha Nester.

Confere com a original, lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia.

Paulo Eduardo Azevedo Silveira
Presidente

Guilherme de Azevedo Silveira
Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/00A6-0A13-B867-9788> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00A6-0A13-B867-9788



Hash do Documento

1DA7EDD163DD8DFE747CC541D13A9A51F5A158590E0C1FF043DE34F3325BDF59

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2023 é(são) :

- Guilherme de Azevedo Silveira (Signatário) - 222.407.638-09 em 04/04/2023 11:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: guilherme.silveira@alura.com.br

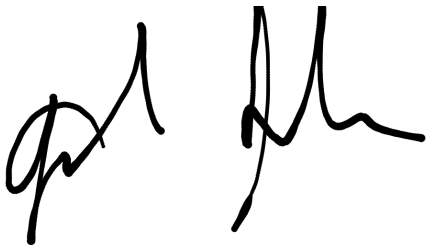
Evidências

Client Timestamp Tue Apr 04 2023 11:19:28 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.593075 Longitude: -46.6433892 Accuracy: 13.199999809265137

IP 177.26.226.20

Assinatura:



Hash Evidências:

0798EB71E2DBF52B92293CC5FB6E6D24FAFEE6BAEFB46F7E57175C6BB86F077C

- PAULO EDUARDO AZEVEDO SILVEIRA (Signatário) - 288.485.468-11 em 04/04/2023 10:50 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: paulo.silveira@alura.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 04 2023 10:50:13 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.5734864 Longitude: -46.6447141 Accuracy: 11.474

IP 177.26.224.149

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Hash Evidências:

A1D3E9537CEAAC313E0CF24C4AEFE099BC945ACD66CBBAC2DA68071AD1CB776E





JUCESP PROTOCOLO
0.576.298/21-9



AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 05.555.382/0001-33
NIRE 35.300.509.595

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021**

1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 08 dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede da AOVS Sistemas de Informática S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Vergueiro, 3.195, cj. 133, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04101-300.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 18, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Verificado o quórum necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração, com a concordância de todos os membros do Conselho de Administração, o Sr. Paulo Eduardo Azevedo Silveira assumiu a presidência dos trabalhos e foi indicado o Sr. Guilherme de Azevedo Silveira para secretariar a reunião.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) as pessoas a serem indicadas como beneficiárias do Plano Geral para a Outorga de Opções de Aquisição de Ações da Companhia ("Plano Geral"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de abril de 2021; (ii) a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Opção de Compra de Ações de Emissão da Companhia com os beneficiários indicados; (iii) a renúncia do Sr. Gustavo Teruo Fujimoto ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia e a eleição do Sr. Pedro Paulo Balerine da Silva para o mesmo cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

5. Deliberações: Analisadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, sem qualquer restrição ou ressalva, a aprovação das seguintes matérias:

5.1. Em conformidade com a Cláusula 3.1. do Plano Geral, aprovar as pessoas abaixo relacionadas como beneficiários:

(a) Ricardo Bagan Debs, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.735.343-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 418.757.648-79, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, 260 bloco C3 AP 73. Vila da Saúde, CEP 04144-020;

(b) Natan de Souza Fonseca, brasileiro, casado, UX Designer, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6754.980-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.688.698-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Miguel Estefano, nº 215, apt. 106, Saúde, CEP: 04301-000;

(c) Diogo Pires, brasileiro, união estável, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.717.435-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.247.438-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Oscar Caravelas, nº 280, apt. 903, bairro Sumarezinho;

(d) Thiago Gonçalves Santos, brasileiro, solteiro, cientista de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.159.232-08 e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.352.218-02, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Shishima Hifumi, nº 2.940, apt. 85, Urbanova;

(e) **Julia Romeiro Fernandes Chagas**, brasileira, solteira, internacionalista, portadora da cédula de identidade RG nº 33.081.176-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 379.126.018-99, residente e domiciliada a Rua José Antonio Coelho, nº 300, apt. 77 A, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04011-060;

(g) **Sergio Luis Lopes Junior**, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.943.234-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.934.878-67, residente e domiciliado na Rua Flávio de Melo, nº 180, apto. 62, Vila Mariana, CEP 04117-130;

(h) **Nico Steppat**, alemão, casado, consultor em informática, portador da Carteira de Identidade RNE – V3957653 DICRE/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.280. 798-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, na Rua Bento Lisboa, nº 106, apto. 903, Bloco 1, Catete, CEP 22221-001;

(i) **Adriano Henrique de Almeida**, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.073.519-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 343.159.238-42, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Chagas Santos, nº 500, apto. 134, Saúde, CEP 04146-050;

(j) **Tais Yukie Utida**, brasileira, solteira, coordenadora de BI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 37.990.357-x SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 339.704.288-74, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Mesquita, nº 215, apto 63, CEP: 04304-050;

(k) **Fernanda Peres Apostolo Sindeaux**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 43974956-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 362.914.908-11, residente e domiciliada na Cidade de Diadema e Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 276, apt 157-D, Centro, CEP: 09912-020;

(l) **Rita de Cássia Brito Ruas**, brasileira, solteira, gerente de customer success, portadora da Carteira de Identidade RG nº 48 238 926 6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.496.898-59, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Jorge João Saad, nº 547, apto 14, bloco Corot, Vila Progredior, CEP: 05618-001;

(m) **Luiz Eduardo de Souza Bassi**, brasileiro, casado, gestor de contas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.094.645-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 343.889.168-97, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Algeria, nº 105, cobertura, Vila Metalurgica;

(n) **João Carlos Rodrigues Carneiro Bastos**, brasileiro, solteiro, executivo de novos negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.940.320-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.224.528-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 530, apto 143-E, Cidade Monções, CEP: 04563-001;

(o) **Pedro Cecchini Lopes**, brasileiro, casado, músico educador, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.608.266-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.282.038-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dois de Julho, nº 323, Ipiranga;

(p) **Mayra de Oliveira**, brasileira, casada, coordenadora de didática, portadora da Carteira de Identidade RG nº 40.882.692-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 345.178.618-48, residente e domiciliada na Cidade e

Estado de São Paulo, na Rua José Maria Pinto Zilli, nº 119, bloco C, apt. 11, Jardim das Palmas, CEP: 05749-300;

(q) Felipe de Godoi Torres, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.766.563-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.195.898-76, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Avelino Ginjo, nº 220, Jardim Marisa, CEP: 05108-050;

(r) Caio Cesar Bugorin, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.107.920-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.078.508-38, residente e domiciliado na Cidade de Sertãozinho e Estado de São Paulo, na Rua Professora Maria Cecília Correa, nº 25, Pedro Dorascenzi (Cruz das Posses), CEP: 14179-040;

(s) Carlos Eduardo Muller de Carvalho, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, portador da Carteira de Identidade RG nº 39.247.796-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.651.918-21, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dionísio da Costa, nº 132, apt. 52, CEP: 04117-110;

(t) Gesley Geison Rodrigues Elois, brasileiro, casado, desenvolvedor de software, portador da Carteira de Identidade RG nº 48.619.187-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.305.338-57, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tupinambá, nº 58, casa 2, CEP: 13211-791;

(u) João Henrique Luciano, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.691.113-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.591.668-16, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Lins de Vasconcelos, nº 1.490, apto 15, CEP: 01538-001, Cambuci;

(v) Ana Carolina Simões dos Santos, brasileira, solteira, programadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 40.157.457-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 416.760.408-62, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Jabaquara nº 1.469, bloco A3 apt. 145, Saúde, CEP: 04045-002;

(x) Alexandre Aquiles Sipriano da Silva, brasileiro, separado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.956.072 -X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.386.738-08, residente e domiciliado na Cidade de Caraguatatuba e Estado de São Paulo, na Av. Irineu Mendes de Sousa, nº 125, apt. 22, Martim de Sá;

(y) Samantha de Souza Lima, brasileira, solteira, coordenadora de comunicação e marketing, portadora da Carteira de Identidade RG nº 49.367.737-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.300.218-51, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Prof. Virgínia Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 158, apt. 214, T2, Jd. Leonor Mendes de Barros, CEP: 02346-000;

(z) Luísa Jacinto Aguirra, brasileira, solteira, gerente de recursos humanos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 43.949.944-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.163.378-12, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Vigário Albernaz, nº 750, apt. 162, Vila Gumercindo, CEP: 04134-021

(aa) Claudio Abbate Silveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.149.688-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.475.178-19, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Gomes, nº 485, apt. 1.208, Ipiranga, CEP 04206-000;

(ab) Gabriel de Oliveira Ferreira, brasileiro, solteiro, supervisor de marketing, portador da Carteira de Identidade

RG nº 41.541.766-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.553.968-82, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo e Estado de São Paulo, na Rua Miguel Arco e Flexa, nº 297, apt. 211, CEP 09725-500;

(ac) Gabriel Ronei de Oliveira Paulo, brasileiro, solteiro, instrutor e desenvolvedor de software, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.337.853-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 513.139.578-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Cid, nº 78, Freguesia do Ó;

(ad) Sonia Alves Ribeiro, brasileira, solteira, desenvolvedora de software, portadora da Carteira de Identidade RG nº 50.392.720-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 441.973.378-09, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Uvaías, nº 52, apt. 146, CEP: 04055-110;

(ae) Thais Thomazini André, brasileira, solteira, desenvolvedora de software, portadora da Carteira de Identidade RG nº 43.523.034-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 326.219.278-31, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Antônio Carlos, nº 635, apt. 21, Consolação, CEP: 01309-011;

(af) Gustavo da Luz Moreira, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.131.440-7 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.746.697-56, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilobel, nº 58 apt. 101, Lagoa, CEP: 22471-150;

(ag) Ricardo de Almeida Pinto, brasileiro, solteiro, diretor acadêmico, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.276.221-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.426.618-06, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Raul Pompeia, nº 303, apt. 32, Pompéia, CEP: 05025-010; e

(ah) Pedro Paulo Balerine da Silva, brasileiro, casado, diretor financeiro (CFO), portador da Carteira de Identidade RG nº 34.829.801-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.160.768-51, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos e Estado de São Paulo, na Rua Laurent Martins, nº 309, apt. 172, bloco B, Jardim Esplanada II, CEP: 12242-431.

5.2. Aprovar, sem qualquer restrição ou ressalva, a celebração dos respectivos Contratos de Opção de Compra de Ações de Emissão da Companhia, entre a Companhia, por meio de seus diretores, e cada um dos beneficiários mencionados no item 5.1 acima, em conformidade com o disposto na Cláusula 2.2 (c) do Plano Geral.

5.3. Aprovar, sem qualquer restrição ou ressalva, a renúncia do Sr. Gustavo Teruo Fujimoto ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, a ser efetivada no dia 26 de abril de 2021, mediante a assinatura do respectivo Termo de Renúncia em tal data, bem como a eleição do Sr. Pedro Paulo Balerine da Silva, acima qualificado, para o mesmo cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com a sua posse no cargo a ser efetivada também no dia 26 de abril de 2021, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse em tal data, sendo que o Sr. Pedro Paulo Balerine da Silva permanecerá no cargo pelo prazo remanescente do mandato até então exercido pelo Sr. Gustavo Teruo Fujimoto.

5.4. O Diretor ora eleito declara, neste ato, individualmente e para todos os fins, que não está impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, devidamente arquivado na sede da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros de administração da Companhia e pelo diretor eleito. **Presidente** – Paulo Eduardo Azevedo Silveira; **Secretário** – Guilherme de Azevedo Silveira. **Conselheiros Presentes:** Alexandre Vital Leão, Felipe Samuel Argalji, Paulo Eduardo Azevedo Silveira, Guilherme de Azevedo Silveira, Tristan Laurence Whitear e Joshua Sasha Nester. **Diretor Eleito:** Pedro Paulo Balerine da Silva.

Confere com a original, lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia.

Mesa:

Paulo Eduardo Azevedo Silveira
Presidente

Guilherme de Azevedo Silveira
Secretário

Diretor Eleito:

Pedro Paulo Balerine da Silva
Diretor Financeiro



TERMO DE RENÚNCIA

Aos 26 dias do mês de abril de 2021, na sede da **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima com sede a Rua Vergueiro, nº 3.195, conjunto 133, Bairro Vila Mariana, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04101-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33 ("Companhia"), o Sr. **Gustavo Teruo Fujimoto**, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.546.969-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 369.723.328-93, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bertioga, nº 515, apto. 111, Chácara Inglesa, CEP 04141-100, renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 26 de abril de 2021.


Gustavo Teruo Fujimoto



TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de abril de 2021, na sede da **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima com sede a Rua Vergueiro, nº 3.195, conjunto 133, Bairro Vila Mariana, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04101-300, inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33 ("Companhia"), o Sr. **Pedro Paulo Balerine da Silva**, brasileiro, casado, diretor financeiro (CFO), portador da cédula de identidade RG nº 34.829.801-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.160.768-51, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos e Estado de São Paulo, na Rua Laurent Martins, nº 309, apt. 172, bloco B, Jardim Esplanada II, CEP: 12242-431, tomou posse como Diretor Financeiro da Companhia. O Diretor Financeiro eleito, ora empossado, indica o endereço mencionado acima, na sua qualificação, para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor Financeiro eleito, ora empossado, declara, sob as penas da Lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, como o previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2021.


Pedro Paulo Balerine da Silva

CERTIDÃO Nº 221228/39.436

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A**. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, com sede à Rua Vergueiro, nº 3.185 – Cj 133 – 8º andar – São Paulo/SP, associada sob o número 3895/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional as plataformas de ensino à distância abaixo listadas:

- Plataforma Alura;
- Plataforma Alura Start;
- Plataforma MusicDot;
- Plataforma Alura Línguas.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.

[#27969427839#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
THOMAZ CORTÊ REAL**

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/BAA5-8604-1C89-DCE8> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BAA5-8604-1C89-DCE8



Hash do Documento

324C5D301EF1E87DD396F3D9BB3D22C9FFE4A4E02B54845F179614BC48C5ABEE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2022 é(são) :

- Thomaz Lopes Corte Real (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 279.694.278-39 em 29/12/2022 11:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao setor de contratos

A AOVS Sistemas de Informática S.A., CNPJ n. 05.555.382.0001.33, representada neste ato pelo Sr. Adriano Henrique de Almeida, sócio-diretor, observando as vedações listadas abaixo, previstas no art. 38 da LEI N°. 13.303/2016, que trata do impedimento de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, declara que não é uma empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

A AOVS Sistemas de Informática S.A., CNPJ n. 05.555.382.0001.33, também declara que não possui fatos impeditivos quanto:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

AOVS Sistemas de Informática S.A. CNPJ 05.555.382.0001.33
Rua Vergueiro, 3185, 8º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP
CEP 04101-300 - Fone 11 5082-3236

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Assinado
 Adriano Almeida
D4Sign

Adriano Henrique de Almeida
Signatário por Procuração



Declaração de ausência de fatos impeditivos pdf

Código do documento 1991c10f-707f-4b52-9f0a-747ad1a61dc9



Assinaturas



Adriano Almeida
adriano.almeida@alura.com.br
Assinou

Adriano Almeida

Eventos do documento

23 Feb 2023, 09:15:31

Documento 1991c10f-707f-4b52-9f0a-747ad1a61dc9 **criado** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email: corporativo@alura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-23T09:15:31-03:00

23 Feb 2023, 09:17:39

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email: corporativo@alura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-23T09:17:39-03:00

24 Feb 2023, 11:48:57

ADRIANO ALMEIDA **Assinou** (49ce817b-2f88-4c90-8f55-ad8607b1dd33) - Email: adriano.almeida@alura.com.br - IP: 177.8.171.44 (177.8.171.44 porta: 60774) - **Geolocalização: -23.5983044 -46.6414867** - Documento de identificação informado: 343.159.238-42 - DATE_ATOM: 2023-02-24T11:48:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 7da3ab19fd09e622c6191af76e79971dc3a1a76e19460757d9de2342f0c3a70c
(SHA512): 97890f731a88bd06798a58123bbd76987b88fa5647ae952d3be3fc51e238f27282b916a2b952e5784fc70b930a2f609dd937792d66806e9bb0af947ed80c7648

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ao setor de compras

AOVS Sistemas de Informática S.A., no CNPJ sob o nº 05.555.382.0001.33, por intermédio de seu representante legal, Sr. Adriano Henrique de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº30073519-4 SSP/SP, e do CPF nº 343159238-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e V do art. 27 da Lei nº 8666/93 de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,
(x) sim () não.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023

Assinado
 *Adriano Almeida*
D4Sign
Adriano Henrique de Almeida
Signatário por Procuração

AOVS Sistemas de Informática S.A. CNPJ 05.555.382.0001.33
Rua Vergueiro, 3185, 8º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP
CEP 04101-300 - Fone 11 5082-3236



Declaração de não emprego de menor pdf

Código do documento 727fa044-7ab0-4667-98d2-fc5ccd769a0c



Assinaturas



Adriano Almeida
adriano.almeida@alura.com.br
Assinou

Adriano Almeida

Eventos do documento

23 Feb 2023, 09:18:02

Documento 727fa044-7ab0-4667-98d2-fc5ccd769a0c **criado** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email:corporativo@alura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-23T09:18:02-03:00

23 Feb 2023, 09:19:20

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email: corporativo@alura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-23T09:19:20-03:00

24 Feb 2023, 11:49:14

ADRIANO ALMEIDA **Assinou** (49ce817b-2f88-4c90-8f55-ad8607b1dd33) - Email: adriano.almeida@alura.com.br - IP: 177.8.171.44 (177.8.171.44 porta: 54560) - **Geolocalização: -23.5983044 -46.6414867** - Documento de identificação informado: 343.159.238-42 - DATE_ATOM: 2023-02-24T11:49:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2b6b0e7f651086c1ff0654074df2d43c84fea8d787fef346ae4f905d64a2029d
(SHA512):fd8f19b8888c3e42e1c3a99e3b2b57f31d259caff4a11e453abffe668b02fd6fe04a7f40fa8aaf54b74463cf7c876ec11acdbf16c25ebadffb1102f3851a92fb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

São Paulo, 22 de Março de 2022.

Ref.Solicitação de treinamento

Declaramos para os devidos fins que os cursos apresentados pela Alura, nome fantasia da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., são de natureza singular, ou seja, que se trata de cursos cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para as tecnologias mais modernas e utilizadas no mercado, que respondem melhor às necessidades.

Trata-se de uma variedade única de cursos de formação na área de Tecnologia da Informação, Negócios e outras áreas, com metodologia e didática próprias provenientes da experiência da Caelum em cursos presenciais e EAD-online, aplicados em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e em todo território nacional in company, permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição, alicerçada num tipo próprio de fórum que contempla intervenções de instrutores e de alunos com plataforma específica.

Atestamos a notória competência da Caelum Ensino e Inovação, que é a proprietária da marca Alura a qual organiza cursos presenciais há mais de 14 anos, tendo como especialização a área do desenvolvimento de software com mais de 50 cursos presenciais abertos voltados exclusivamente para este público específico, com mais de 15.000 (mil) servidores e servidoras capacitados em diferentes instituições e regiões do Brasil.

Declaramos que o programa apresentado dos cursos da Alura, carga horária, instrutores, conteúdos, e toda plataforma são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa de oferecer os cursos, experiência do instrutor, carga horária e conteúdo programático, propondo aos alunos e alunas uma experiência e resultado superiores no aprendizado, incomparáveis no mercado.

O êxito do treinamento depende também dos instrutores e instrutoras que, além de vastamente experientes, dedicam-se continuamente aos estudos sobre as necessidades atuais, os problemas encontrados, as ferramentas disponíveis no mercado, entre outros. Por fim, são treinados na didática única, exclusiva e reconhecida do Grupo Caelum, o que os torna incomparáveis e singulares, ficando inviável a competição.

Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação

De acordo com a Lei de Licitações, a capacitação profissional exercida pelo Grupo Caelum, se enquadra no inciso VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal previsto no artigo 13, inciso VI sendo esses contratados por Inexigibilidade de Licitação, conforme o artigo 25, inciso II abaixo:

O artigo 13 diz no caput e inciso VI:

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento do pessoal;

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar então será o artigo 25, inciso II, abaixo transcrito:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho **é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**.

Do entendimento do TCU quanto a contratações de cursos abertos

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II art. 25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei n 8.666/93;"

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

Dos Clientes da Alura Cursos Online

Compromisso, competência, qualidade e excelência são os valores priorizados pela Alura Cursos Online, reconhecidos pelos seus mais de 2.900 clientes ativos, dentre os quais muitas instituições públicas. Informamos ainda que a plataforma Alura é de exclusividade do Grupo Caelum.

Dentre os clientes, alguns dos nossos parceiros:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
- MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

AOVS Sistemas de Informática S.A. CNPJ 05.555.382.0001.33
Rua Vergueiro, 3185, 8º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP
CEP 04101-300 - Fone 11 5082-3236





- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
- COMANDO DO EXÉRCITO
- COMANDO DA MARINHA
- COMANDO DA AERONÁUTICA
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DAS 2,3,4,5,6, 8,12,13,14,15,16,19, 22 e 23ª REGIÕES
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DE SERGIPE
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DO RIO GRANDE DO SUL
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DO PARANÁ
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DE BRASÍLIA
- BANCO DO BRASIL
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- PETROBRAS
- NUBANK
- BANCO ITAÚ UNIBANCO
- BANCO SANTANDER
- ALGAR TELECOM
- GLOBO
- ACCENTURE
- THOUGHTWORKS
- GFT
- B2W
- SAMSUNG
- TOTVS, dentre outros



Adriano Henrique de Almeida
Signatário por Procuração

TÍTULO	Certidão e Singularidade e Notória Especialização
NOME DO ARQUIVO	Declaração_de_Sin...specialização.pdf
ID DO DOCUMENTO	c7f80ffb0bfbd8318ed9b32e9d8b7b15ab2b66c
FORMATO DATA TRILHA AUDITORIA	MM / DD / YYYY
STATUS	● Assinados

Histórico do documento

 ENVIADO	03 / 22 / 2022 13:26:18 UTC	Enviadas para assinatura de Adriano Almeida (adriano.almeida@alura.com.br) por corporativo@alura.com.br IP: 177.140.105.123
 VISUALIZADO	03 / 22 / 2022 16:58:42 UTC	Visualizado por Adriano Almeida (adriano.almeida@alura.com.br) IP: 177.27.206.84
 ASSINADO	03 / 22 / 2022 16:59:01 UTC	Assinado por Adriano Almeida (adriano.almeida@alura.com.br) IP: 177.27.206.84
 CONCLUÍDO	03 / 22 / 2022 16:59:01 UTC	O documento foi concluído.

Com Alura Para Empresas, você desenvolve o time inteiro constantemente

A tecnologia está em constante evolução. Com as rápidas mudanças do mercado, a capacitação contínua de seus colaboradores se torna um grande diferencial para qualquer empresa.

A **Alura Para Empresas** é uma plataforma de treinamento corporativo que conta com cursos práticos que antecipam as demandas do mercado. Promova um aprendizado imersivo em tecnologia e desenvolva uma equipe atualizada, inspirada e produtiva. Ao nosso lado, ofereça o aprendizado necessário para uma empresa verdadeiramente inovadora.

3800+

Empresas brasileiras usaram a Alura para alcançar eficiência em tecnologia

300K+

Colaboradores crescendo com nossos programas corporativos.

Atualizada e personalizada para todo mundo

Desenvolvemos cursos que estão alinhados com as novas tendências do mercado.

A Alura Para Empresas garante planos de estudo personalizados para atender diferentes necessidades que surgirem dentro da equipe. Nossos cursos multidisciplinares possibilitam a criação de profissionais mais desenvolvidos e preparados, através de uma experiência de aprendizado transformadora. O plano de estudo pode ser montado pelo responsável por treinamentos dentro da empresa através de um painel simples e intuitivo.



Programação



Data Science



**Transformação
Digital**



Soft Skills



Mais do que apenas uma plataforma

A proposta da Alura Para Empresas sempre foi ir além. Pensando nisso, buscamos manter a nossa comunidade completamente abastecida de conteúdo. Podcasts, editoriais, artigos, eventos e e-books são alguns dos materiais adicionais que oferecemos diariamente para agregar ainda mais ao conhecimento oferecido em aula.

Metodologia única

Uma estratégia de treinamento corporativo totalmente customizada. Ao nosso lado, a sua empresa consegue desenvolver uma [Jornada de Educação Corporativa](#) que garante um modelo de aprendizado alinhado com suas metas e objetivos de negócio. Durante todo o processo de capacitação, nós promovemos um acompanhamento constante e o apoio necessário para atingir, juntos, resultados incríveis.

Relatório de desempenho

Promovemos uma ampla visão do progresso do seu time. Disponibilizamos, sempre que precisar, um relatório detalhado do desempenho da sua equipe. Através dele, você consegue analisar diferentes dados que podem contribuir para uma otimização constante da estratégia atuante como: time, período desejado, tipos de cursos, cursos iniciados, cursos desabilitados e outras categorias de interesse.

Quer acelerar o desenvolvimento do seu time?

Converse com a gente e comece agora a transformação da sua equipe.



+55 (11) 4118-2172



b2b@alura.com.br



+55 (11) 98451-0286



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., CNPJ 05.555.382/0001-33, estabelecida na Rua Vergueiro, 3185 - 8º andar, tem prestado serviços de treinamento voltados à área de tecnologia e design digital no formato a distância, com condições técnicas satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e qualidade.

PLANO	QUANTIDADE	PERÍODO
Plano Corp – Acesso a todas as carreiras/cursos incluindo lançamentos futuros dentro do período de 12 meses.	61 licenças	12 meses, de 21/06/2022 a 21/06/2023

Dados da contratante:

Razão Social: Tribunal Regional Eleitoral De São Paulo

CNPJ: 06.302.492/0001-56

Atenciosamente,

Adriana Omoto de Paula

Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OMOTO DE PAULA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/09/2022, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3726865** e o código CRC **62A56EB1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13 / 2022 - NTI (11.02.11)

Nº do Protocolo: 23125.023845/2022-10

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa Eletrônica nº 01/2022 da Universidade Federal do Amapá - UASG: 154215 Processo nº 23125.017823/2021-35

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A**, com sede na Rua Vergueiro nº 3185(8º andar) - Liberdade, São Paulo- SP, 04101-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.555.382/0001-33, tem prestado serviços de treinamento no formato EAD em diversas tecnologias em condições técnicas satisfatórias, conforme Nota de Empenho nº. **2022NE000047**, por meio de **Dispensa Eletrônica nº 01/2022** da Universidade Federal do Amapá - UASG: 154215, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Descrição	Quantidade	Período
Plano Corp - Acesso a todas as carreiras/cursos incluindo lançamentos futuros dentro do período de 12 meses.	14 licenças	12 meses, de 04/03/2022 a 08/03/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI

CAMPUS MARCO ZERO - Macapá/AP

Email: assessoria.nti@unifap.br / relacionamentonti@unifap.br

Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero, Macapá- AP, 68903-419

www.unifap.br

www2.unifap.br/nti/

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 09:25)

JOSE ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR

DIRETOR

Matrícula: 1452486

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c1777f9fc6**



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., CNPJ 05.555.382/0001-33, estabelecida na Rua Vergueiro nº 3185 8º andar, tem prestado serviços de treinamento no formato EAD em diversas tecnologias em condições técnicas satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e qualidade.

PLANO	QUANTIDADE	PERÍODO
Plano Corp Plus – Acesso a todas as carreiras/cursos incluindo lançamentos futuros dentro do período de 12 meses.	08 licenças	12 meses, de 26/04/2022 a 26/04/2023

Dados da contratante:

Razão Social: Sanesul EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
CNPJ: - 03982931000120

Campo Grande-MS 15 agosto 2022

Tânia Ramona dos Santos Moura
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas



Companhia Brasileira de Trens Urbanos
 PRAÇA NAPOLEÃO LAUREANO, 01 VARADOURO - JOÃO
 PESSOA - PARAÍBA
 CEP - 58.010-540 FONE (083) 3241-4240 FAX (083) 3241-6388
 CNPJ - 42.357.483/0010-17

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 025/2022 - COLIC
 DATA: 15/12/2022

DADOS DO FAVORECIDO

Razão Social: AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A Estado: SP
 Endereço: Rua Vergueiro, 3185, Conjunto Vila Mariana – CEP 04.101-300 Cidade: SÃO PAULO
 CNPJ: 05.555.382/0001-33 Contato: (11) 4118-2172 / 97766-0075 (Bruno Bravo)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 04 licenças de acesso à plataforma virtual ALURA de aprendizagem com curso de tecnologia e inovação, pelo período de 12 meses, destinados a 04 (quatro) empregados, abrangendo os setores da COPLA e GIOPE, conforme Memo nº 076/2022/COREH.

CONDIÇÕES

O valor total para contratação de 04 licenças de acesso à plataforma virtual ALURA de aprendizagem com curso de tecnologia e inovação, pelo período de 12 meses, destinados a 04 (quatro) empregados, abrangendo os setores da COPLA e GIOPE, conforme Memo nº 076/2022/COREH, será de: R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Pagamento: Até 30 (trinta) dias após atesto da NF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

(DEMAIS CONDIÇÕES VIDE VERSO)

Artigo 30, Inciso II, F, da Lei 13.303/2016

COLIC	AUTORIZAÇÃO SETOR REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO SUPERINTENDENTE	ACEITE CONTRATADA
<p>15/12/22 DATA</p> <p><i>Waltercos M. F. Uscel</i> Coord. Operacional - Licitação e Compras Mat - 01.001.324-3 ASSINATURA E CARIMBO</p>	<p>15/12/22 DATA</p> <p><i>W L</i> ASSINATURA E CARIMBO</p>	<p>15/12/22 DATA</p> <p><i>Rodrigo B. Vieira</i> Superintendente STU/JOP ASSINATURA E CARIMBO</p>	<p>Assinado / / DATA</p> <p><i>Adriano Almeida</i> D4Sign ASSINATURA E CARIMBO</p>
ORÇAMENTAÇÃO			

1 – CONDIÇÕES GERAIS

Esta ADS é regida pelas regras inseridas na Lei 13.303/2016, bem como vinculada à proposta apresentada no certame licitatório.

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o recebimento e aceitação dos serviços por parte da CBTU, a contratada estará apta a apresentar os documentos de cobrança.

Os pagamentos serão efetuados no prazo definido nesta Autorização de Serviço, iniciando-se a contagem de tempo a partir da data do recebimento da nota fiscal / fatura no Protocolo geral da CBTU.

Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade nos documentos apresentados, a CBTU notificará por escrito a contratada para que sejam procedidas as devidas correções, reiniciando-se a contagem após a entrega dos documentos corrigidos.

O pagamento deverá ser feito através de crédito em conta bancária, devendo a contratada se cadastrar no Departamento Financeiro (COAFI) da CBTU – Tel. (83) 3241 4240 / RAMAL 233, ou por boleto bancário. No caso deste, deverá possuir permissão para inclusão de desconto referente a retenções tributárias.

Para efeito de pagamento deverão ser observados os seguintes dados:

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS.

Ø Endereço: PRAÇA NAPOLEÃO LAUREANO, 01 VARADOURO - JOÃO PESSOA – PARAÍBA - CEP - 58.010-540.

Ø CNPJ: 42.357.483/0010-17

3 – MULTA

O atraso do prazo estabelecido neste instrumento para execução dos serviços implicará no pagamento, pelo fornecedor, de multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da quantidade de serviço não executado, até o limite de 10% (dez por cento), salvo ocorrer motivo de força maior devidamente justificado, comprovado e acolhido pela CBTU.

Data e hora da consulta: 26/12/2022 11:31

Usuário: ***.464.714-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
275079	CIA. BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - STU/JOP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
42.357.483/0010-17	PRAÇA NAPOLEÃO LAUREANO, 01 VARADOURO	58010-540
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	83 3241-4240

Ano	Tipo	Número
2022	NE	423

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173314	0150562020	339039	275079	P7MERHA1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/12/2022	Global	INEX. 022/2022	-	5.280,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.555.382/0001-33	AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	
Endereço		CEP
VERGUEIRO 3195 CONJ VILA MARIANA		04101-300
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 41182172

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
100	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo		Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 13.303 / 2016		30	-	II	-

Descrição

Abertura de empenho para amparar despesa com aquisição de 04 licenças de uso da Plataforma virtual ALURA de aprendizagem, conforme Autorização de Serviço 025/2022/COLIC/STU-JOP/CBTU e Inexigibilidade de Licitação 022/2022/COLIC/STU-JOP/CBTU, devidamente amparada no Art. 30, Inciso II, F, da Lei 13.303/2016.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/12/2022 16:35:30	Alteração

Data e hora da consulta: 26/12/2022 11:31

Usuário: ***.464.714-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.280,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Licença de uso Plataforma virtual ALURA de aprendizagem.	5.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/12/2022	Inclusão	4,00000	1.320,0000	5.280,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WLADME MACEDO DE MEDEIROS

***.009.084-**

15/12/2022 16:35:30

Responsável pela Nota de Empenho

FABIANO DA SILVA BENTO

***.464.714-**

15/12/2022 16:16:45

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/12/2022 16:35:30	Alteração

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025 2022 - PLATAFORMA ALURA-99f32f21-293e-42f3-a34a-f1f977d9e036 pdf

Código do documento f2514214-0105-4c19-a3b6-258b8e62d3b8



Assinaturas



Adriano Henrique de Almeida
adriano.almeida@caelum.com.br
Assinou

Adriano Almeida

Eventos do documento

13 Jan 2023, 14:52:03

Documento f2514214-0105-4c19-a3b6-258b8e62d3b8 **criado** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email: corporativo@alura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-13T14:52:03-03:00

13 Jan 2023, 14:54:36

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email: corporativo@alura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-13T14:54:36-03:00

16 Jan 2023, 11:08:56


ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA **Assinou** (bf788e49-ec31-4576-8965-8454c42fb18f) - Email: adriano.almeida@caelum.com.br - IP: 179.113.245.248 (179-113-245-248.user.vivozap.com.br porta: 50954) - **Geolocalização: -23.610691 -46.6222821** - Documento de identificação informado: 343.159.238-42 - DATE_ATOM: 2023-01-16T11:08:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c507e85ec700ea5f032197a0f14114861853ad92cd480b82b6a4d29191b0ec81
(SHA512):87bd0ec0b83be0588eedadbe47b0c25c144b352002ef2548f791740cd11778760559c58b6228e9c692bb6dc404858146ab62dbb89ad9853c8f07ba3e4b02cb3b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

 Nota de Empenho Documento: 157/2023		Processo 40/102.067/2021			
		Data 10/12/2021	Folha		
		Rubrica			
Órgão Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro		CNPJ 27.532.498/0001-90			
Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	Programa de Trabalho 2101.01.032.0004.2051	Fonte de Recurso 1.500.100			
Natureza da Despesa 33.90.39.18 - Treinamento de Pessoal					
Especificação da Despesa Treinamento de Pessoal					
Conforme e-memo STI nº 42/2023 à peça 031, Proposta Comercial à peça 032 e Documento SGA- CONTRATOS à peça 036.					
Prazo de Entrega 07/02/2023 a 06/02/2024		Espécie do Empenho Ordinário			
Valor R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)					
Favorecido AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. RUA VERGUEIRO, 3185, 8º ANDAR VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP CEP: 01.101-300		CNPJ: 05.555.382/0001-33 Contato: THALITA CAPIOTTO Tel.: (011)4118-2172 Email: b2g@alura.com.br			
Endereço de Entrega/Faturamento Rua Santa Luzia, 732 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20030042					
Forma de Contratação Inexigível	Fundamentação Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores				
Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	Aquisição de licenças para plataforma de cursos online Alura	UN	8	1.320,00	10.560,00
Emitido por: Em 03/02/2023		Conferido por:		Visto:	
JULIANA VIEIRA E SILVA Auditor de Controle Externo Matr. 40/901.806-0 - DGF/DEO - TCMRio		NATALIA CRISTINA BARROS CABRAL Diretor de Divisão - DEO Matr. 40/901.998-5 - DGF/DEO - TCMRio		ELDRI CARNEIRO CAVALCANTI Assessor de Departamento Matr. 40/901.746-8 - DGF - TCMRio	
Recebemos a primeira via desta nota de empenho em		Assinatura			

Data e hora da consulta: 21/03/2023 13:55

Usuário: ***.502.321-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70016	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.883.929/0001-02	RUA DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO - 23 CAMPO	79037-100
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	(067)2107.7000

Ano	Tipo	Número
2023	NE	311

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	213952	1000000000	339039	-	MS CAPTIC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/03/2023	Global	0001292-34.2023	-	3.960,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.555.382/0001-33	AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	04101-300
Endereço		
VERGUEIRO 3195 CONJ VILA MARIANA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 41182172

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ASSINATURAS NA PLATAFORMA ALURA
OBS: DE ACORDO COM § 6º, ART. 2º DA IN 1234/2012-SRF, OS VALORES DAS CONTRIBUICOES A SEREM
RETIDOS DEVERAO CONSTAR DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)
PROCESSO nº 0001086-20.2023.6.12.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/03/2023 13:39:46	Alteração

Data e hora da consulta: 21/03/2023 13:55

Usuário: ***.502.321-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.960,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS NA PLATAFORMA ALURA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.	3.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/03/2023	Inclusão	3,00000	1.320,0000	3.960,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SERGIO ROBERTO DA SILVA

***.784.901-**

21/03/2023 13:39:46

Gestor Financeiro

NATALIA CAMILLO DE LELLES

***.926.336-**

17/03/2023 14:54:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/03/2023 13:39:46	Alteração



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.555.382/0001-33 DUNS®: 897625482
Razão Social: AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.
Nome Fantasia: CAELUM/ALURA/CASA DO CODIGO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2023
FGTS	Validade:	26/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2023
Receita Municipal	Validade:	26/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
---	--

OBJETO	Contratação de assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino Alura para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG.
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira
JUSTIFICATIVA	Consta do Projeto Básico
VALOR ESTIMADO	R\$23.826,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais)

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
 VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
 CPF: 084.184.086-50
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
 Data: 20/04/2023 15:48:52 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
 Gerente Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por:
 MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
 CPF: 994.036.416-49
 Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
 Data: 20/04/2023 15:53:36 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
 Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Autorizo a abertura do respectivo processo, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

Assinado digitalmente por:
 SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
 CPF: 686.588.426-49
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
 Data: 24/04/2023 09:34:31 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
 Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 25MLH-FKPVC-JJ5XD-SWBU9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 20/04/2023
15:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em
20/04/2023 15:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 24/04/2023
09:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/25MLH-FKPVC-JJ5XD-SWBU9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

	DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA
---	--

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	066
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023
OBJETO	Contratação de assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino Alura para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 24/04/2023 10:12:03 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GUZN4-W5BRG-JJJUR-U8G8S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 24/04/2023
10:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/GUZN4-W5BRG-JJJUR-U8G8S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - inviabilidade de competição. Processo Administrativo de Contratação nº 066/2023.

DO RELATÓRIO:

No dia 24 de abril de 2023, foi encaminhado o PAC nº 066/2023, composto até o momento por 82 (oitenta e duas) folhas.

Inicialmente, nota-se a presença de Solicitação de Compra/Serviço (fl. 02), em que o setor requisitante, Gerência Administrativa e Financeira, requer a contratação de “*assinatura anual do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários do CRCMG*”, autorizada a abertura do respectivo processo de compra/contratação pela Presidente do CRCMG Suely Maria Marques de Oliveira.

Verifica-se que consta em “Estudos Técnicos Preliminares” (fls. 03 a 09) a justificativa da necessidade de contratação, concluindo-se conforme:

“2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Planejamento Estratégico do CRCMG, a política da qualidade da Entidade consiste no compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada do profissional da contabilidade, assegurando, assim, a melhoria contínua do sistema de governança e compliance.

Inserido neste contexto, o Planejamento Estratégico do Conselho define como um de seus objetivos da qualidade “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”.

Visando o atendimento deste objetivo, é elaborado anualmente o Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) e o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do CRCMG, que consistem em programas de capacitação que visam promover o conhecimento, a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências necessárias para todos os funcionários do CRCMG, incluindo os funcionários que exercem funções de liderança no âmbito do Conselho.

Nesse sentido, foi incluído no Levantamento de Necessidade de Treinamento de 2023 a realização de diversos treinamentos relacionados à área de segurança da informação para 3 funcionários, os quais visam o aprofundamento dos conhecimentos em Back-End com PHP para desenvolver aplicações mais eficientes, mais seguras e mais modernas para o CRCMG, em consonância com a Política de Segurança da Informação do Conselho e, também, em cumprimento ao indicador “Índice de Capacitação de Empregados em Ferramentas e/ou Soluções de Segurança da Informação”, incluído no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

De igual modo, foi programado no Plano de Desenvolvimento de Líderes de 2023 a contratação de plataforma de ensino que disponha de temas diversos, possibilitando a capacitação dos 16 funcionários que exercem funções de liderança no CRCMG, em áreas correlatas ao seu respectivo setor de atuação dentro do Conselho.

Portanto, considerando que a contratação de plataforma de ensino contribuirá efetivamente para o atingimento dos objetivos estabelecidos no Levantamento de Necessidade de Treinamento e no Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMG, bem como o atendimento ao objetivo da qualidade de fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos funcionários, faz-se necessário realizar a assinatura de plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 16 líderes e 3 funcionários desta Entidade.

(...)

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos consignados neste estudo, foi possível constatar que o objeto da contratação em epígrafe está alinhado com o Planejamento Estratégico do CRCMG e com o interesse público, que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes e que a solução escolhida está de acordo com a prática de mercado, havendo plataforma de ensino qualificada para fornecer os serviços na forma pretendida.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto deste estudo, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.”

Em seguida, também presente “Mapa de Riscos” (fls. 10 a 13), oportunidade em que a Equipe de Planejamento analisou os respectivos riscos, propondo tratamento conforme a abrangência, frequência, severidade e classificação.

Inclusa em Projeto Básico (fls. 14 a 19) justificativa a razão de escolha do fornecedor, apresentada pela Diretoria Adjunta de Gestão de Recursos e Gerência Administrativa e Financeira, conforme:

“3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Alura Para Empresas é uma plataforma de ensino que possui diversas soluções de treinamento e desenvolvimento. Presente no mercado há 20 anos, a Alura possui mais de 1.300 cursos em sua plataforma, relacionados a temas como programação, transformação digital, data science e soft skills, sendo que, atualmente, mais de 3.800 empresas utilizam a plataforma de ensino para promover capacitação aos seus colaboradores

Voltada principalmente para o atendimento às empresas, órgãos governamentais e instituições educacionais, a plataforma Alura possibilita o desenvolvimento de competências necessárias aos colaboradores das empresas, por meio de programas de:

- *Atração e Employer Branding, que auxilia no engajamento dos times e fortalecimento da cultura organizacional;*
 - *Formação, Aceleração e Inclusão, que prepara os times com onboarding personalizado e imersivo em tecnologia e acelera a curva de aprendizado dos colaboradores;*
 - *Upskilling e Reskilling, que promove o aprendizado contínuo e permite o acompanhamento dos programas de capacitação*
- Além disso, a plataforma possui diversas outras vantagens, como:*
- *Aulas práticas 100% em português, com acesso online e offline;*
 - *Diversidade de conteúdos, produzidos e atualizados conforme a demanda atual do mercado;*
 - *Ambiente de aprendizado que simula a cultura de desenvolvimento da empresa;*
 - *Ferramentas atualizadas e alinhadas com as inovações do mercado;*
 - *Suporte técnico durante todo o período de vigência da assinatura do plano;*
 - *Painel de gestão que possibilite analisar métricas e emitir relatórios, a fim de otimizar a capacitação e o rendimento dos estudos;*
 - *Emissão de certificados de cada curso concluído;*
 - *Gestão de conta dedicada.*

Por estes motivos, é possível observar que os serviços oferecidos na plataforma Alura possuem natureza singular e são desempenhados por empresa detentora de notória especialização, ou seja, se tratam de cursos e treinamentos cujos conteúdos programáticos se configuram incomuns, devido à metodologia empregada e tipologia aplicada, que são constantemente revistas e atualizadas para o que há de mais moderno e inovador no mercado, apresentando, assim, o conjunto de soluções mais adequado ao atendimento das necessidades do CRCMG.

Nesse sentido, nota-se que os serviços oferecidos pela Plataforma Alura se enquadram como serviços técnicos profissionais especializados, conforme o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece: “Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, possuindo, ainda, todos os requisitos que configuram uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Ressalta-se, ainda, que foram apresentados pela empresa atestados de capacidade técnica, emitidos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.302.492/0001-56 e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, nos quais declaram que a empresa AOV5 Sistemas de Informática S.A, responsável pelos serviços oferecidos pela Plataforma Alura, cumpriu pontualmente com todas obrigações assumidas, não havendo nada em seus registros, até o momento, que possa desabonar a sua capacidade técnica.

Assim, diante dos elementos que ensejaram a necessidade de contratação de assinaturas anuais do plano corporativo da plataforma de ensino Alura para 19 funcionários do CRCMG, fica evidenciada a natureza singular dos serviços oferecidos pela Plataforma, bem como a sua relevância para o alcance dos objetivos estratégicos do CRCMG.”

A Presidente do CRCMG, Suely Maria Marques de Oliveira, após seu “De acordo” à fl. 18 dos autos, acerca da contratação citada.

Em fls. 20 a 78 foi colacionada proposta comercial, assim como certidões e demais documentos necessários à contratação.

Por fim, através de Despacho em fls. 81 e 82, a Gerência Administrativa e Financeira encaminhou o respectivo processo para análise e emissão de parecer.

Este é o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Registe-se que, em plena e irrestrita homenagem ao princípio da segregação de funções, a pleiteada manifestação jurídica constante neste parecer não abordará aspectos de ordem técnica.

A contratação de profissionais sob o regime estabelecido pelo art. 25 da Lei de nº. 8.666/93 constitui fato possível, legal e comum, desde que o contratado preencha os requisitos previstos na norma. Sob essa ótica, a doutrina entende que a enumeração das possibilidades pela inteligência do art. 25 não abrange todas as hipóteses, tratando-se, portanto, de rol exemplificativo, diante da incapacidade material do legislador esgotar todas as conjecturas do mundo fático.

Assim, como expoente da tendência doutrinária exposta acima, é trazido texto extraído da obra de Marçal Justen Filho, presente em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 5ª. edição:

“Quando se trata de dispensa, o legislador tomou a si a tarefa de discriminar os casos de contratação direta. Por isso, a dispensa de licitação depende de previsão explícita em lei, cujo rol é exaustivo e não pode ser ampliado. Já nos casos de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa. Neste sentido, toda doutrina se manifestou, como se pode ver em Celso Antônio Bandeira de Melo, Carlos Pinto Coelho Mota, Carlos Ari Sundfeld, Diógenes Gasparini e Toshio Mukai.”

Portanto, desde que a Presidente do CRCMG, partindo de seu prudente alvitre, distinga no profissional qualidades que a lei impõe para que se lhe reconheça a inviabilidade de competição, não há impedimento legal para a consecução do objetivo.

Diante do exposto, resta-nos concluir que a modalidade de contratação direta tem previsão legal, mas que a avaliação da inviabilidade de competição e o discernimento da conveniência e oportunidade da contratação (que são princípios

basilares de Direito Administrativo) inscrevem-se dentro da discricionariedade outorgada a Presidente do CRCMG, que, nesta qualidade, deverá decidir a questão.

Este é o nosso parecer, sub censura.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 24/04/2023 12:05:14 -03:00

Willian Fernando de Freitas
Assessor Jurídico do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y5VXF-SB5EU-5CQRV-8LRCX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 24/04/2023
12:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/Y5VXF-SB5EU-5CQRV-8LRCX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), inscrito no CNPJ sob o nº 35.438.630/0001-27, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.639/2018 e o Regimento Interno da entidade, torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 013/2023, cujo objeto é a Aquisição de 80 (oitenta) licenças de softwares microsoft 365 business standard, para o licenciamento de plataforma de correio eletrônico, geração de planilhas e documentos, videoconferência e ferramenta de desenvolvimento. O edital poderá ser obtido (1) por meio do Portal Compras.gov.br - UASG 927902 ou (2) via acesso ao site do CFTA: www.cfta.org.br, clicando-se, na página principal, no canto superior direito, em "Transparência e Prestação de Contas"; após, em "Licitações, Contratos e Convênios"; em "Licitações CFTA"; em "Licitações em andamento 2023". Alternativamente, o documento poderá ser fornecido mediante requerimento encaminhado ao e-mail: licitacao2@cfta.org.br.

Data de início de recebimento das propostas: 25/04/2023. Data da disputa: 12/05/2023, às 10h00, horário de Brasília/DF. A sessão ocorrerá pelo Portal Compras.gov.br

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.
VANESSA DA COSTA MARQUES
Pregoeira

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**EDITAL****CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP na sua condição de autarquia federal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, criado pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, convoca os candidatos classificados no Concurso Público - Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020 para apresentação da documentação comprobatória, conforme Cargos/Cidade/Classificação Geral: Analista Técnico em Arquitetura e Urbanismo/São Paulo: Andreia Tiemi Tagomori - 01, Andrea Pilar Piqueri Pizaia - 02, Laura Tereza Aparecida Machado - 24, Marina Villano Bottini - 03, Juliana Candido Tonidandel - 04. As demais orientações foram encaminhadas em 24 de abril de 2023 aos e-mails dos candidatos que deverão manifestar o interesse pela vaga até o dia 02/05/2023 para o endereço de e-mail rh@causp.gov.br

São Paulo, 24 de abril de 2023.
CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CNPJ Nº 14998009/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 476901.000240/2023-03, em 13/01/2023. Contrato nº 6/2023/CRA-BA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, através de sistema Rádio Táxi. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023 e findando-se em 12 de março de 2024. O valor global estimado referente ao período deste Contrato é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme documentos constantes nos autos. CONTRATADA: LET S VAN AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.663.055/0001-66. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços Transporte e Condução. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923.

CNPJ 14.998.009/0001-48

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 476901.000204/2023-31, em 12/01/2023. OBJETO: Aquisição do 2º aparelho de Ar-condicionado, Tipo Split, Capacidade 48.000 BTU's, que será instalado na sala 601, no Setor de Fiscalização e Registro deste CRA-BA. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 06/02/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: ARTEMP CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 31.087.061/0001-61. Valor: R\$ 9.435,00 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.000303/2023-13, em 18/01/2023. OBJETO: Manutenção e reparo em dois Nobreaks com intuito de manter a estabilidade, disponibilidade, contingência energética e proteção contra picos de energia elétrica do Servidores do Conselho Regional de Administração da Bahia. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 24/02/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: 3CA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM BATERIAS LTDA, CNPJ nº 38.249.299/0001-95. Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.000462/2023-18, em 26/01/2023. OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) HD SSD 480GB para computadores e notebooks do Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 27/02/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 00.066.716/0001-91. Valor: R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.001158/2023-98, em 15/03/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso IX do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 27/03/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), CNPJ nº 03.682.189/0001-38. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviços de Organização de Eventos. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.005814/2022-41, em 01/02/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 03/03/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: QUALIGRAF SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 00.878.183/0001-42. Valor: R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.000443/2023-91, em 26/01/2023. OBJETO: Aquisição de 1 (um) certificado digital para Pessoa Física (e-CPF, A3 - com token) para o Administrador Filipe Santana Lima. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 10/02/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: P. C. F. ROMAO FILHO LTDA, CNPJ nº 49.241.283/0001-52. Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.050 - Outros Serviços Técnicos. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.000442/2023-47, em 26/01/2023. OBJETO: Aquisição de 1 (um) certificado digital para Pessoa Física (e-CPF, A3 - com token) para o Diretor Administrativo e Financeiro, Adm. Raimundo Santos Silva. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 10/02/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: P. C. F. ROMAO FILHO LTDA, CNPJ nº 49.241.283/0001-52. Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.050 - Outros Serviços Técnicos. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.000441/2023-01, em 26/01/2023. OBJETO: 1 (um) certificado digital (e-CNPJ, A1, Tipo Arquivo) para o presidente Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 10/02/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: P. C. F. ROMAO FILHO LTDA, CNPJ nº 49.241.283/0001-52. Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.050 - Outros Serviços Técnicos. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.001115/2023-11, em 09/03/2023. OBJETO: Troca de filtros e mangueiras dos bebedouros. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 10/02/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: A3 FILTROS DE ÁGUA LTDA, CNPJ nº 26.315.378/0001-78. Valor R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

Processo nº 476901.000699/2023-07, em 23/02/2023. OBJETO: Contratação de Cursos e provas para formações e certificações em DPO (Data Protection Officer), Cybersecurity Analyst (CCSA) e Governance, Risk, and Compliance (GRC) para o Assessor de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação do CRA-BA. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Declaração de Dispensa: 06/04/2023, pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva. CONTRATADA: ITSKILLS TREINAMENTOS EM INFORMATICA LTDA (ITSKILLS INFORMATICA), CNPJ nº 12.799.392/0001-80. Valor: R\$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais. Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente - CRA-BA Nº 9.923

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022**

Espécie - Contrato de Patrocínio Nº 002/2022, firmado em 22 de novembro de 2022, em consequência do Processo Administrativo Nº 476916.004085/2022-46. Contratante: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina. Contratada: DIARIO DA MANHA LTDA. Objeto: patrocínio do evento denominado Gestão de Valor 2022 (Grupo NSC). Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 31.596,00 Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023

Espécie - Contrato de Patrocínio Nº 003/2023, firmado em 17 de Fevereiro de 2023, em consequência do Processo Administrativo Nº 476916.000751/2023-58. Contratante: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina. Contratada: EDITORA EXPRESSÃO LTDA. Objeto: Patrocínio do lançamento do livro Florianópolis 350 anos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 13.000,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo CRBio-01 nº 08/2023 ao Contrato CRBio-01 nº 09/2022. Partes: Conselho Regional de Biologia 1ª Região - CRBio-01 - Contratante e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. - Contratado. Objeto: 1ª prorrogação contratual para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento de vale-alimentação através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", por meio de rede de estabelecimentos credenciados (Hipermercados, Atacadistas, Supermercados, Mercados, Mercarias, Açougues, Padarias, Frutarias, Peixarias, etc.), a fim de atender as necessidades dos funcionários do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região. Prazo de vigência de 01/06/2023 a 31/05/2024. Signatários: Dra. Iracema Helena Schoenlein-Cruzius - Presidente do CRBio-01 e Sra. Giovana Vieira Alves - Sócio Diretora de Mercado Público. Data de assinatura: 03.04.2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023**

Espécie: Termo do Contrato Simplificado nº 001/2023. Processo 10/2023. Objeto: Locação do espaço físico e Equipamentos para realização da Semana do profissional da contabilidade. Contratado: PARA 2000 Hangar CNPJ nº 14.662.886/0001-43. Valor: R\$ 50.968,00. Vigência 25/04/2023 a 28/04/2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato. Contratada: BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA / CNPJ N.º 17.489.954/0001-02. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Valor global estimado: R\$ 1.329.900,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Assinatura: 24/4/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Tomada de Preços n.º 1/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais faz saber que foi autorizada a contratação direta da empresa AOV'S Sistemas de Informática S.A., por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 066/2023 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, visando a assinatura anual do plano corporativo da Plataforma Alura para 19 funcionários do CRCMG. Valor total: R\$23.826,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais). Contratada: AOV'S Sistemas de Informática S.A. Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA



NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1075	24.04.2023	ORDINARIO	009/2023	1130	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1171	INSCRIÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade			0

Favorecido

Favorecido : 7929 - AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A. **CNPJ / CPF** : 05.555.382/0001-33
Endereço : RUA VERGUEIRO, 3185 - 8 ANDAR **Bairro** : VILA MARIANA
CEP : 04101-300 **Cidade** : SÃO PAULO **UF** : SP
Banco : SANTANDER **Agência** : 4199 **Conta** : 13000609-0

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO PLANO CORPORATIVO DA PLATAFORMA ALURA PARA 19 FUNCIONÁRIOS DO CRCMG. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023	1	23.826,00	23.826,00

Valor por Extenso

Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
245.000,00	0,00	23.826,00	221.174,00

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2023

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 24/04/2023
16:36:14

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 24/04/2023 17:13:32

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 25/04/2023
09:29:45

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 340292 Série I, emitido em 04/05/2023 20230504u05555382000133	Número da Nota 00529346			
	Data e Hora de Emissão 04/05/2023 14:42:40			
	Código de Verificação LAEH-BWAR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 05.555.382/0001-33 Inscrição Municipal: 3.212.975-0 Nome/Razão Social: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. Endereço: R VERGUEIRO 3195, CONJ - VILA MARIANA - CEP: 04101-300 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CRC MG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 17.188.574/0001-38 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua Rua Cláudio Manoel, 639 - Func 0, na - na - CEP: 30140-100 Município: Belo Horizonte UF: MG E-mail: leandro.paulino@crcmg.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Acesso a Plataforma Alura. Cursos de Tecnologia e Programação. "Empenho:1075 Ordem de compra: 11943 Vencimento: 02/06/2023 *DADOS PARA DEPÓSITO: SP - Santander (033) AG 4199 CC 13000609-0*"				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.508,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	120,38	25,08	75,24	16,30
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.508,00	5,00%	125,40	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 340292 Série I, emitido em 04/05/2023; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 340291 Série I, emitido em 04/05/2023 20230504u05555382000133	Número da Nota 00529347			
	Data e Hora de Emissão 04/05/2023 14:44:24			
	Código de Verificação XHTI-MVN4			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 05.555.382/0001-33 Inscrição Municipal: 3.212.975-0 Nome/Razão Social: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. Endereço: R VERGUEIRO 3195, CONJ - VILA MARIANA - CEP: 04101-300 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CRC MG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 17.188.574/0001-38 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua Rua Cláudio Manoel, 639 - Func 0, na - na - CEP: 30140-100 Município: Belo Horizonte UF: MG E-mail: leandro.paulino@crcmg.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Acesso a Plataforma Alura. Cursos de Tecnologia e Programação. "Empenho:1075 Ordem de compra: 11943 Vencimento: 02/06/2023 *DADOS PARA DEPÓSITO: SP - Santander (033) AG 4199 CC 13000609-0*"				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 17.556,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	842,69	175,56	526,68	114,11
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	17.556,00	5,00%	877,80	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 340291 Série I, emitido em 04/05/2023; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023;				



Atesto de recebimento de material, prestação de serviços ou obras

(art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64)

Solicitação de compras nº 11943 Pedido de Material/Serviço

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
19	Contratação de assinatura anual de plano corporativo da plataforma de ensino "Alura - Plano Corp" para 16 líderes e 3 funcionários (3 licenças serão consideradas como renovação).	R\$ 1.254,00	R\$ 23.826,00

Fornecedor: AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.

R\$ 23.826,00

Para uso da Gerência Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade

Dados do Empenho:		Controle da Ordem de Pagamento	Gerência de contabilidade	
Nº do empenho	Valor		Liquidação da despesa	
		OP. nº: _____	Doc. nº: _____	Visto: _____
		Vencido.: ____/____/____		

Atesto que as licenças foram liberadas, conforme condições e especificações pactuadas em proposta. No entanto, tendo em vista que alguns funcionários possuem a assinatura do Portal Alura desde 2022 e algumas ainda estão em vigência, este pagamento será realizado considerando a seguinte composição:

- 14 novas licenças (R\$17.556,00)

- 2 renovações (R\$2.508,00)

Total: R\$20.064,00

O valor restante, referente a renovação de 3 licenças, será pago à medida que as seguintes licenças forem sendo renovadas:

ascoq@crcmg.org.br - vence 02/08/23

getin@crcmg.org.br - vence 16/09/23

leo@crcmg.org.br - vence 16/09/23

Assinatura do conferente:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 05/05/2023
09:09:11

EMPRESA		AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A	
EMPENHO	1075	R\$	2.508,00
TOTAL:		R\$	2.508,00
BASE PARA RETENÇÃO ISS:			
ALIQUOTA (%)			
FEDERAIS	9,45%	R\$	237,00
ISS	0,00%	R\$	-
INSS	0,00%	R\$	-
TOTAL:		R\$	237,00
VALOR LÍQUIDO:		R\$	2.271,00

EMPRESA		AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A	
EMPENHO	1075	R\$	17.556,00
TOTAL:		R\$	17.556,00
BASE PARA RETENÇÃO ISS:			
ALIQUOTA (%)			
FEDERAIS	9,45%	R\$	1.659,04
ISS	0,00%	R\$	-
INSS	0,00%	R\$	-
TOTAL:		R\$	1.659,04
VALOR LÍQUIDO:		R\$	15.896,96

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
99232	05/05/2023		009/2023

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
1075	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	20.064,00

Favorecido

Nome : AOV5 SISTEMAS DE INFORMATICA S.A. **CNPJ / CPF** : 05.555.382/0001-33
Banco : BANCO SANTANDER **Agência** : 4199 **Conta** : 13000609-0

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NF Nº 529346 E 529347 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO PLANO CORPORATIVO DA PLATAFORMA ALURA PARA 19 FUNCIONÁRIOS DO CRCMG. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.	22/05/2023	20.064,00

Descontos

9,45 % - TRIB FED - 1.896,04

Valor Bruto : 20.064,00

Valor Descontos : 1.896,04

Valor Líquido : 18.167,96

Autorização da Despesa

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA 20.064,00 (vinte mil sessenta e quatro reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

05/05/2023

Data

05/05/2023

Data

Recursos

Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **Agência** : 0084-1 **Conta** : 400.197-7 **Conta Contábil** : 1.1.1.1.03.02.001
Tipo Pagto. : TED **Complemento** : **Num. Cheque** :
Valor Pago : 18.167,96 (dezoito mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Cópia do Cheque

Assinado por MARIO
ROGERIO MAROTTA
(26972905672)
Data: 08/05/2023
10:23:50

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 08/05/2023
10:24:57



Comprovante de Pagamento de transferência eletrônica disponível -

Nome do remetente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI
CNPJ/CPF: 17.188.574/0001-38
Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica
Conta de origem: 0084/003-000400197-7
Tipo de conta: 003 – Conta Corrente de Pessoa Jurídica

Convênio: 431039 PAGFOR CRC-MG CT 400197-7
Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor
Compromisso: 1 - PAGFOR
NSA: 34

Banco destino: 033 - SANTANDER
Agência/Conta destino: 04199 000013000609-0
Tipo de conta: 1 - Corrente
Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica
Nome do destinatário: AOV S SISTEMAS DE INFORMATICA S
CPF / CNPJ do destinatário: 05.555.382/0001-33
Documento da empresa: 84500258
Informações
Valor da efetivação R\$ 18.167,96
Data da efetivação 22/05/2023

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Autenticação bancária: CA43B99A818103F7F99229000

